



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de junho de 2024 às 08:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6060112: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007-2024 PE.007-2024

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6060112>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/CISAMREC/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/CISAMREC/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.015/CISAMREC/2024

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras e eventuais de **Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde**, para atendimento à Rede Municipal de Saúde dos entes consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC.



Criciúma (SC), junho de 2024.

REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC**, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 004/CISAMREC/2024, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações virtuais do **BLL COMPRAS**, no link <https://bll.org.br/>, onde será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**" e mais vantajoso para os entes públicos consorciados. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente Lei Federal 10.191/2001 e pela Resolução nº. 008/CISAMREC/2020, e suas alterações, e por quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las e legislações pertinentes, bem como pelas disposições fixadas neste Edital, na Ata de Registros de Preços - ARP e anexos, e pelos preceitos de direito público, aplicando-sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- a) Os documentos contendo as propostas de preços e habilitações serão postados no portal licitações eletrônicas do **BLL COMPRAS**, no link <https://bll.org.br/>, até a data e o horário previstos no inciso 2.1 deste edital, observando os procedimentos, regras e condições nele estabelecidos, e dos seus anexos;
- b) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF;
- c) Para todos os efeitos, não haverá expedientes aos sábados, domingos e feriados federais, estaduais e do município de Criciúma;
- d) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização do certame na data fixada para a sua realização, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- e) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a administração.
- f) O contrato ou documento equivalente, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas ou, na sua omissão, o mesmo prazo da ata de registro de preços estabelecido no inciso "e" desta cláusula, inclusive da sua prorrogação, se for o caso;
- g) O Pregão de forma Eletrônica será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografada e de autenticação, através do **BLL COMPRAS**, no endereço <https://bll.org.br/>, observando-se os campos próprios para os atos a serem praticados.
- h) Os Trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados neste Edital;
- i) O Edital encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico do CISAMREC, no link <https://cisamrec.sc.gov.br/licitacao>, e no Portal de Licitações do **BLL COMPRAS**, no link <https://bll.org.br/>;
- j) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas

após a data e hora aprazadas para esta licitação;

k) As licitantes/proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições para participar neste certame e as condições para o fornecimento do objeto, bem como as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais e demais pressupostos, ficando cientes de que o CISAMREC aplicará as sanções previstas nas cláusulas deste edital e da Ata de Registro de Preços/Contratos, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações;

l) Ao apresentar a proposta e os documentos de habilitação, o licitante/proponente se obriga e declara ter aceito os termos do presente edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do documentos equivalente, e anexos;

m) Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC;

m) Municípios participantes: Todos os entes associados ao CISAMREC, em dia com as suas obrigações estatutárias.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o fornecimento de ***Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde***, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento aos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, para aquisições futuras e eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos estimados e condições expressas do Anexo III do presente Edital;

1.1.1 O valor total estimado para as contratações do objeto do presente edital, é de **R\$ 80.442.418,38 (oitenta milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha do Anexo III - Planilha com especificações, quantidades e valores dos produtos;

1.2. Os proponentes vencedores do certame deverão atender as seguintes exigências:

1.2.1. Os produtos descritos no Anexo III deverão ser entregues no Centro de Distribuição do CISAMREC, sito na Av. Santos Dumont nº. 1.980, sala 01A Térreo e Superior, Bairro São Luiz, no município de Criciúma (SC);

1.2.2. Os esclarecimentos e dúvidas técnicas quanto aos produtos, objetos desta licitação, poderão ser solicitadas, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através da Plataforma BLL Compras, sob pena de preclusão.

1.3. As aquisições dos produtos, objeto deste edital, serão realizadas pelo CISAMREC mediante emissão de Ordens de Compras - OC, de acordo com os pedidos formulados por cada município consorciado ou pelo setor de compras do CISAMREC, de acordo com suas necessidades, enviado para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor no no Anexo I (declaração unificada).

2. DA ABERTURA

2.1. O **credenciamento**, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, as propostas de Preços, os documentos de habilitação e demais anexos, deverão ser postados no portal de licitações do **BLL COMPRAS**, do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>; até as **23h59min do dia 19/06/2024**;

2.2. A abertura do presente certame dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, as **08h30min do dia 20/06/2024**, a ser realizada de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

2.3. O presente pregão eletrônico será realizado através do **BLL COMPRAS**, no endereço

eletrônico <https://bll.org.br/>;

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação, salvo por questões supervenientes que serão comunicadas na sala de licitações virtuais do BLL COMPRAS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas de direito privado, empresários e sociedades empresárias, registradas e sediadas no território brasileiro, cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) sejam compatíveis com o fornecimento dos objetos licitados, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos, e que estejam devidamente cadastradas e credenciadas no **BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico, sendo a proponente a ser adjudicatária/contratada a única responsável pela execução dos serviços;

3.2. Ao apresentar a proposta e os documentos de habilitação, o licitante/proponente se obriga e declara ter aceito os termos do presente edital, da ata de registro de preços, do contrato ou documento equivalente e anexos;

3.3. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e por seus órgãos da administração indireta, ou, ainda, suspensos de contratar com a administração pública direta ou indireta de qualquer dos entes consorciados ao CISAMREC;

3.4. Não será admitida a participação conjunta neste pregão, empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;

3.5. Toda documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital, em campo próprio do portal de licitações do **BLL COMPRAS**, no endereço indicado no preâmbulo.

3.6. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos, impossibilitará o credenciamento e, conseqüentemente, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do BLL COMPRAS, no link <https://bll.org.br/>;

4.2. O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CISAMREC qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso e, conseqüentemente, alteração da senha e chave de acesso, conforme o caso;

4.6. A proponente deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico do portal de licitações do **BLL COMPRAS**, inseridos nos campos próprios, a proposta de preços, os documentos de habilitação e demais documentos exigidos neste Edital, até a data e horário estabelecidos no inciso 2.1 deste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente, ficando impedido de participar do certame;

4.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em arquivos digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*) preferencialmente reunidos em formato de compactação de arquivos WINZIP, sendo considerado não apresentado o documento em formato diferente de PDF;

4.6.1.1. Será considerado não apresentado o documento que, estando no formato PDF, estiver com o arquivo corrompido, facultado ao Pregoeiro a sua reapresentação, salvo se tratar-se de documento essencial e constitutivo para o julgamento da proposta ou de habilitação;

4.6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil;

4.6.3. Tratando-se de sociedade empresária estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, quaisquer documento de caráter essencial, de natureza constitutiva, apresentados em língua estrangeira, deverá ser autenticado pelo respectivos consulado e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado (Art. 1.134 e ss, CC c/c Instrução Normativa DREI Nº 77, de 18 de Março de 2020);

4.6.3.1. Os documentos não essenciais apresentados em língua estrangeira, de natureza declaratório, deverão ser traduzidos e apresentados juntamente com o original em língua estrangeira, podendo ser exigidos a sua autenticidade por tabelionatos a critério da autoridade competente, fixada no edital, ou por ato do Pregoeiro.

4.6.4. Até a data fixada para apresentação dos documentos, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

4.7. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

4.7.1. A proponente ou licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e responderá pelas veracidades das informações prestadas, na forma da lei;

4.8. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.8.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, juntamente com os documentos de credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição;

4.8.2. Não será oportunizado a exclusividade formalizadas pelos Art. 47 e 48 da Lei complementar 123/2006 e suas alterações neste certame, tendo em vista que somente a participação das Micro empresas e Empresa de Pequeno Porte não será vantajoso para a

administração pública, representando prejuízo na participação ampla dos fornecedores e do maior número de propostas, consoante o disposto no Art. 49 do referido diploma legal, bem como segundo pesquisa junto aos órgãos competentes, não há no mínimo três micro empresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, compreendendo os municípios consorciados ao CISAMREC, nos termos da Resolução nº. 011/CISAMREC/2018, capazes de cumprir as exigências dos objetos estabelecidos no instrumento convocatório;

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A licitante, cuja marca cotada, não estiver pré-aprovada, conforme planilha do Anexo III, deverá apresentar, em **até 03 (três) dias úteis**, após a convocação na plataforma do pregão eletrônico, se vencedora no(s) item(s), **no mínimo, 03 (três) amostras (ou seja, conforme embalagem solicitada, por exemplo: para pedidos por caixa, serão 3 caixas para análise, para pedidos por par, serão 3 pares para análise, para pedidos por pacote, serão 3 pacotes para análise, etc) do produto para cada item**, para que a autoridade competente, através do responsável técnico do CISAMREC e profissionais designados pelos municípios consorciados, teste-a, aprove-a ou não, sob pena de inabilitação/desclassificação do item;

5.2. As amostras deverão ser entregues **em embalagem original em que o produto será fornecido**, contendo etiqueta que identifique o nome da proponente e o item cotado.

5.3. Para os produtos que não esta sendo solicitado marcas pré-aprovadas (somente em edital de Material Médico Hospitalar), deve ser apresentado junto aos documentos de habilitação, o catálogo do produto, e ficha técnica, quando solicitado, para comprovação do modelo e detalhes do mesmo; assim como a amostra solicitada no item 5.1.

5.4. Somente serão utilizadas para testes, de qualidade e eficácia do produto, as amostras da proposta de menor preço e que atendam ao descritivo do objeto.

5.5. Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil, juntando-se à proposta o original e o traduzido;

5.6. Será classificada a proposta de menor preço unitário e que atenda aos requisitos do descritivo do objeto, bem como obtenha a aprovação no teste de qualidade e eficácia, ficando as demais propostas classificadas em lista de espera, a critério do CISAMREC;

5.7. Não aprovado a qualidade e eficácia do produto, será convocado dos demais classificados, observando a ordem de classificação, sob as mesmas condições acima estabelecidas.

5.8. A amostra do produto deve vir, obrigatoriamente, etiquetada com o nome da empresa licitante, a identificação do pregão, número do item e descritivo conforme planilha do Anexo III, nome da marca do produto e fabricante, número do lote, mediante memorando em papel timbrado ou carimbado com o nome da empresa licitante, devidamente assinado pelo representante legal, juntamente com o registro no Ministério da Saúde ou notificação simplificada (ANVISA), se for o caso; sob pena de desclassificação;

5.9. O relatório da análise do produto será disponibilizado no site do CISAMREC;

5.10. A amostra não será devolvida à licitante e ficará à disposição do CISAMREC até o vencimento do produto ou do prazo de vigência do certame, findo o qual será devidamente descartada.

5.11. A amostra do produto deverá ser encaminhada ao CISAMREC, sito na Av. Santos Dumont nº. 1.980, sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, CEP: 88804-500, Criciúma SC. Nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

5.12. O CISAMREC não se responsabilizará por extravios ou recebimento da amostra enviadas por meio de remessa postal.

5.13. Durante a vigência da A.R.P., quando se fizer necessário, será solicitado amostras (no mínimo, três amostras) do produto (de um determinado item) em embalagem original, para testar a qualidade do mesmo, ao fornecedor vencedor do item que esteja fornecendo no momento, e o mesmo fica convocado, no prazo solicitado de 3 (três) dias úteis, a encaminhar a amostra para eventual análise, sob pena de desclassificação.

5.14. Não se aplica a exigência de apresentação de amostras nas licitações de Medicamentos em geral, ou quando especificado na planilha (Anexo III) que não é necessário, devendo este item ser desconsiderado, se for o caso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A licitante deverá apresentar as propostas por meio do sistema eletrônico, registrada em campo próprio, com a descrição do objeto ofertado, preço unitário e a marca do produto do fabricante, conforme expresso no **Anexo III**, até a data e horário estabelecidos para apresentação da proposta (Inciso 2.1 do edital), quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação;

6.1.1. O preço estimado por item poderá ser disponibilizado somente após a realização do certame, na fase de homologação, nos termos do acórdão TCU nº. 3.028/2010, ou publicado juntamente com o edital na forma de orçamento visível.

6.1.2. Cotar preços expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais;

6.2. Os preços propostos completos, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.3. A proposta poderá ser apresentada para todos os itens, ou para tantos quantos sejam de conveniência do licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no Anexo III deste edital;

6.4. Juntamente com as propostas, o licitante deverá apresentar relação dos itens cotados, contendo o número de ordem do item, a descrição do produto, a forma de apresentação da embalagem e o quantitativo do produto por embalagem, que vincular-se-á a proposta;

6.5 Indicar a marca dos produtos ofertados, no campo das propostas, sob pena de desclassificação;

6.5.1. Poderá o proponente indicar, além da marca apresentada com a proposta (inciso 5.5.), em declaração apartada, juntamente com os documentos de habilitação, outras marcas, desde que atenda ao descritivo do item, estabelecido no Anexo III, e demais condições do Edital.

6.6. O prazo de validade das propostas não será inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da realização do certame.

6.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, no documento equivalente, e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital;

6.9. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação;

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório;

6.11. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elementos ou caracteres que possam identificar o licitante, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital;

6.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.13. A licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que comprove estar autorizada a comercializar a marca do item, se for o caso;

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá inserir no sistema eletrônico os documentos descritos neste edital, da matriz ou da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, a seguir:

7.1.1. Declaração expressa do proponente, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada);

7.1.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob pena de desclassificação, em atendimento ao preceito do Art. 63º, IV, § 1º, da Lei 14.133/21, da Constituição Federal c/c Inciso V, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada);

7.1.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do inciso I do Art. 63 da Lei 14.133/21, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada);

7.1.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada);

7.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos inabilitará o licitante e sujeitará às sanções previstas neste Edital;

7.2. Relativos à Qualificação Técnica

7.2.1. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento da Empresa licitante, expedida pelo município onde está localizada sede ou filial da proponente;

7.2.2. Alvará Sanitário, emitido pelo município da sede ou filial da empresa licitante;

7.2.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de distribuição e/ou comercialização da marca do item cotado, vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos da Lei Federal n.º 6.360/1976 c/c lei nº 9.782/1999, comprovado com a publicação no DOU (Diário Oficial da União), se for o caso;

7.2.4. Declaração de informação do endereço eletrônico para efeitos de emissão de Ordens de Compras-OC, informações, solicitações, comunicações, notificações, intimações e imposições de penalidades administrativas, nos termos do item 18.10, conforme modelo do Anexo I (declaração unificada).

7.3. Relativos à Habilitação Jurídica

7.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da

diretoria em exercício;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Art. 1.134 e ss, CC c/c Instrução Normativa DREI Nº 77, de 18 de Março de 2020);

7.4. Relativos à Regularidade Fiscal e trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com validade na data da realização da licitação;

II. Certidão conjunta negativa perante a **Fazenda Federal**, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;

III. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde está sediada a empresa proponente;

IV. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, onde está sediada a empresa proponente;

V. Certificado de **Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", artigo 27, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90;

VI. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011;

7.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

II. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

III. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

§ 1º. Os índices contábeis escolhidos são os mais usuais em editais de licitação, os quais servem para diversos segmentos de mercado incluindo o objeto deste instrumento convocatório. Os índices detectam a boa situação financeira da empresa interessada, porém, a avaliação da real capacidade da empresa não se restringe apenas aos índices, esta avaliação também está

atrelada ao inciso II, do item 7.5 deste edital. A utilização do índice **Liquidez Geral (ILG)** se dá pela razão de indicar quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período, o Índice de **Liquidez Corrente (ILC) é utilizado por** indicar quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo e o índice de **Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

7.6. Disposições Gerais da Habilitação

7.6.1. Das Certidões emitidas pela Internet, serão feitas consultas aos serviços de verificação de autenticidade, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las;

7.6.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.6.3. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão;

7.6.4. Será vedada a participação de empresas suspensas de contratar com os entes consorciados ao CISAMREC, ou declaradas inidôneas para contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou em quaisquer esferas de órgãos governamentais, ainda que da administração indireta;

7.6.5. Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados;

7.6.6. Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião;

7.6.7. Ao Pregoeiro e a autoridade competente do órgão gerenciador, reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso ou após a realização da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues;

7.6.8. A falta de quaisquer dos documentos essenciais e constitutivos, exigidos no Edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **BLL COMPRAS**, no link <https://bll.org.br/>;

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para conversação em **tempo real** entre o Pregoeiro e os licitantes (Chat);

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no descritivo do item;

8.3.1. As especificações técnicas exigidas no descritivos do item do produto poderá ser modificada quando tratar-se de erros ou falhas sanáveis, que não alterem a substância das propostas e o fim a que se destina, e será fundamentada pelo Pregoeiro e apreciada pelos demais licitantes;

- 8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 8.7.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Iniciada a fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao MENOR PREÇO / POR ITEM;

9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

9.2.1. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

9.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores para oferta entre lances será de R\$ 0,0001 (décimo de milésimo), podendo, a critério do pregoeiro, por questões de conveniência, estabelecer outros intervalos;

9.3. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, na forma do Inciso I, do Art. 56, da Lei nº. 14.133/2021;

9.4. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

9.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

9.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente;

9.4.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos acima consignado, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7. Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro);

9.8. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço

incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema;

9.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

9.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.10.1. Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do CISAMREC.

9.11. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROPOSTA

9.11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados;

9.11.2. O Pregoeiro deverá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço ou mais vantajoso para a administração, observado o critério de julgamento para a contratação.

9.11.3. O Pregoeiro concederá, na sessão, o tempo de 10 (dez) minutos para o recebimento de contraproposta, podendo prorrogá-lo pelo tempo necessário para a obtenção do menor preço para a administração a pedido do licitante;

9.11.4. O licitante terá o prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada.

9.11.5. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá anexar em campo próprio do sistema a ser liberado pelo pregoeiro, a sua proposta adequada ao último lance, observando as especificações dos descritivos do item e dos termos do Edital.

9.11.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.11.7. o preço unitário classificado que for superior valor estimado, observado em orçamento realizado na fase interna da licitação, faculta ao pregoeiro diligenciar o motivo do valor excessivo, podendo negociar com o licitante classificado, ou aceitar a proposta, observado o interesse público, podendo ainda ser corrigido levando-se em consideração o preço médio de mercado ou o preço máximo para venda dos produtos regulados, conforme o caso, mediante justificativa do pregoeiro, anuída pela autoridade competente, que registrará a ocorrência em Ata.

9.11.8. Será desclassificado, as propostas que ofertar preço, unitário e/ou global, conforme o caso, que o torne inexequível, ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, nos termos estabelecidos no Inciso III, Art. 59, da Lei nº. 14.133/21, mediante declaração expressa e/ou documentos inequívocos e cabais, que o preço proposto é executável (Anexo V - Modelo).

9.11.8.1. Sob pena de preclusão, o prazo estabelecido para demonstrar que a proposta é exequível será de 30 (trinta) minutos, mediante impulso do(a) pregoeiro(a), podendo este prazo ser prorrogado a critério deste.

9.11.8.2. Será considerado inexequível o item cujo preço ofertado é 70% (setenta por cento) menor que a média aritmética das 03 (três) maiores ofertas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado/estimado pela Administração Pública, apuradas após o encerramento

dos lances.

9.11.8.3. Demonstrado pelo licitante, mediante expressa declaração, que o preço ofertado no item, considerado inexecutável pela administração, é executável e, após adjudicado e/ou homologado, se os pedidos de compras (OCs) não forem cumpridos no prazo estabelecido ou requerido o cancelamento do item, será aplicadas as sanções correspondentes, conforme estabelecidos no Edital, na ARP, contrato ou documento equivalente.

9.12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.12.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.2. Será desclassificada a proponente que:

- I. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- II. Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

9.12.3. Para fins de aferição de inexecutabilidade das propostas, o Pregoeiro ou a Autoridade competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

9.12.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), o Pregoeiro examinará a documentação de Habilitação do licitante vencedora para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital;

9.12.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

9.12.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- I. Deixar de atender alguma exigência constante no presente Edital, salvo o desatendimento de exigências formais não essenciais, que observará a disposição do item 19.2, deste edital;
- II. Apresentar declaração ou documentação falsa ou que contenha qualquer vício de ordem formal, essencial para o julgamento das propostas;

9.13. DOS RECURSOS

9.13.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, momento em que qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e motivadamente, no **CAMPO PRÓPRIO** do sistema **BLL COMPRAS [Manifestação Recurso]**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no próprio sistema.

9.13.2. Terá prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interposição de recurso em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento de propostas;

- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração

9.13.3. Tratando-se de recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.13.2 deverá ser manifestada **imediatamente**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.13.4. Serão cabíveis pedidos de reconsideração, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contando da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.13.5. A apreciação dar-se-á em fase única.

9.13.6. O recurso de que trata o item 9.13.2. deste Edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.15. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.16. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.17. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas;

9.18. Os recursos somente serão admitidos e processados se interpostos no campo próprio do *BLL COMPRAS*, e tempestivamente;

9.14.1. A falta de manifestação imediata com a síntese dos motivos do recurso da licitante, no CAMPO PRÓPRIO do sistema *BLL COMPRAS* [**Manifestação Recurso**], importará a decadência do direito de recurso, vedada qualquer outra forma ou meio de manifestação recursal, e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, registrando-se na Ata da Sessão;

9.14.2. Sob pena de inadmissibilidade, as razões recursais, bem como as contrarrazões recursais, a que se refere o inciso 9.14, deverá, ser postada no CAMPO PRÓPRIO do sistema *BLL COMPRAS* [**Recurso**], vedada qualquer outra forma ou meio de apresentação.

9.14.3. O tempo para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, imediatamente após declarada a licitante vencedora, momento em que o pregoeiro iniciará a contagem do tempo recursal;

9.14.3.1. Todas as ações praticadas no sistema serão realizadas dentro do horário de expediente do CISAMREC (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), sendo de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.14.4. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer;

9.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, na presença dos demais licitantes;

9.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data

para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

9.17. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

9.18. As empresas vencedoras de cada item deverão apresentar em até 02 (duas) horas após ser considerada vencedora, e solicitado via plataforma, ou juntamente com os documentos de habilitação, no Portal de Licitações do *BLL COMPRAS* seguintes documentos:

I. Apresentar junto a proposta adequada, o item vencido, contendo o número de ordem do mesmo, a descrição do produto, a forma de apresentação da embalagem, quantitativo do produto por embalagem, que vincular-se-á a proposta adequada e o número do registro do produto emitido pelo Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

II. A proposta adequada será requisitada pelo Pregoeiro ao declarar o(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns) vencido(s), que será anexada pelo proponente em local próprio do sistema;

III. Os registros dos produtos na ANVISA, com prazo de validade no mês do processo licitatório, não serão aceitos sem o protocolo de renovação.

9.19. Caso os documentos não sejam apresentados no prazo indicado, ou que estejam em desacordo com a legislação pertinente, a empresa será automaticamente desclassificada, sob pena de ficar impedida de licitar com os municípios consorciados, passando ser vencedora a segunda colocada, e assim sucessivamente.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar esse edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, sob pena de preclusão;

10.2 . Ocorrendo a preclusão a que se refere o inciso 10.1, a impugnação ou esclarecimento não será admitida, ocorrendo o arquivamento sumário, bem como não suspenderá o curso do certame;

10.3. A impugnação ou o pedido de esclarecimento não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, responder à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado a último dia útil anterior à data da abertura do certame, divulgando-a no sítio eletrônico oficial do CISAMREC e na plataforma da realização do pregão;

10.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

10.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário for;

10.6. As impugnações a que se refere os itens 10.1, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, será considerada comunicação e não terá efeito de recurso;

10.7. As impugnações deverão ser justificadas e fundamentadas, vedada a sua utilização como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Competente, arquivar sumariamente os expedientes, sem prejuízo das sanções cabíveis;

10.8. Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal;

10.9. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. As impugnações somente serão admitidas e processadas se interpostas no campo próprio do Portal de Licitações *BLL COMPRAS*, e tempestivamente;

10.11. Os pedidos de esclarecimentos deverá ser solicitado, tempestivamente, através do campo específico da Plataforma *BLL COMPRAS*.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo à Autoridade Competente para a sua homologação e posterior adjudicação do objeto;

11.2. Caso haja recurso, a homologação pela Autoridade Competente e a adjudicação, somente ocorrer após apreciação pelo Pregoeiro, que poderá encaminhar à autoridade competente para apreciação quando tratar-se de questões técnicas relativas ao produto, bem como ao parecer jurídico em se tratando de matéria de direito.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP E/OU CONTRATAÇÃO

12.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado;

12.1.1. No mesmo prazo acima estabelecido, o adjudicatário deverá apresentar relação, somente dos itens vencedores registrados na ARP, contendo a descrição do produto, a forma de apresentação da embalagem e o quantitativo do produto por embalagem, para o devido registro no sistema informatizado do CISAMREC;

12.2. A licitante vencedora por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação;

12.3. A recusa injustificada do licitante vencedor do certame, no item, em atender o disposto no item 12.1, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, a licitante, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa estabelecida do item 17.2, d, d.5, deste edital;

12.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

12.5. A relação jurídica com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços - ARP, de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.6. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido no item 12, ou sendo requerido pela licitante vencedora a sua desclassificação ou cancelamento da Ata no item, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas neste Edital de Licitação, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários, respeitada a ordem de classificação, e que aceitem à fornecer o quantitativo indicado pela Autoridade Competente, do mesmo produto descrito no edital, da mesma marca ou marca reconhecida e aceitável, com qualidade igual ou superior, com o mesmo preço do licitante vencedor, para que, se aceitem, adjudicar na Ata de Registro de preços;

12.7. Excepcionalmente, afim de atender aos interesses públicos e dos usuários do SUS, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho igual e superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, desde que a oferta seja em valor inferior ao limite máximo admitido no certame, e que aceitem à fornecer o quantitativo indicado pela Autoridade Competente do mesmo produto descrito no edital, da mesma marca ou marca reconhecida e aceitável.

13. DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

13.3. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas neste Edital, no regulamento ou na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

13.5. A ARP poderá ser alterada nos casos de pedido de cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro, ou troca de marca, de itens, nos termos estabelecidos na respectiva ARP.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária específica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elemento de despesa a seguir:

Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC

Unidade: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC

Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção do Programa de Insumos

Elem.: (5) 3.3.90.00.00.00.00.0000

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos na sede do CISAMREC, sito a Avenida Santos Dumont nº 1.980, sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, no Município de Criciúma/SC, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos e Ordem de Compra-OC, anuídas pelo setor responsável, e em conformidade ao discriminado na ata de registro de preços, edital e anexos;

15.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida individualmente por município consorciado participante ao CISAMREC, de acordo com a Ordem de Compra-OC emitida pelo Órgão Gerenciador;

15.1.2. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, indicada pela Adjudicatária/Contratada, conforme Anexo I (declaração unificada), cujo custo da tarifa bancária para o referido serviço recairá a Adjudicatária/Contratada, mediante abatimento do valor a ser pago pelo Contratante;

15.2 Todas as notas fiscais devem conter, junto à discriminação do item fornecido, o número

do lote, data de validade, nome do fabricante do produto, conforme especificado na requisição de entrega;

15.3 A nota fiscal, deverá conter no seu corpo ou rodapé, o número do respectivo pregão e da Ata de Registro de Preço, número do pedido, número da OC, e o nome do município consorciado correspondente, conforme especificação da Ordem de Compra-OC. Deverá também ser encaminhado cópia da nota fiscal, em formato pdf e em formato xml, para os e-mails compras@cisamrec.sc.gov.br. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

15.4 Nenhum pagamento será efetuado pelo CISAMREC, sem a devida comprovação da regularidade junto ao INSS e o FGTS, mediante a emissão da CND e CRF respectivamente;

16 DO PRAZO, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Compra- OC, enviada por e-mail (item 7.2.4 c/c 18.10 deste edital), no Centro de Distribuição do CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, dentre outros;

16.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item 16.1 é fixo e improrrogável, salvo por motivo considerado superveniente, de força maior ou fortuito previsto em lei, comunicado pela Adjudicatária/Contratada, por e-mail, ao Setor de Compras da Adjudicante/Contratante, antes do vencimento do prazo estabelecido no item 16.1, acompanhado de provas cabais e inequívocas de suas alegações;

16.2. A não observância do item 16.1.1 caracterizará infringência das disposições contratuais e mora de execução, sujeitando-a as sanções previstas no 18 e ss deste Edital;

16.3. Aceito e oficializado por escrito, o prazo de entrega será prorrogado por período a ser assinalado pela Autoridade Competente do órgão gerenciador;

16.4. Os produtos serão entregues no Centro de Distribuição do CISAMREC, situado na Av. Santos Dumont nº. 1.980 sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, na cidade de Criciúma SC, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados nacionais ou do município de Criciúma, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h; ao funcionário designado pelo CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, tarifas, embalagens e congêneres;

16.5. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do produto no Ministério da Saúde, deverá disponibilizar, quando solicitado, documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização e distribuição do produto (Lei nº 6.360/1976, Portaria MS nº 2.814/98, e nº 802, de 07/04/99), incluindo-se relatórios de análises de controle de qualidade;

16.6. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.);

16.7. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano; e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano. Na ocorrência, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem quaisquer ônus adicional, observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para a substituição, contados do recebimento do produto;

16.8. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e instruções de uso, devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da

Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor;

16.9. Os produtos ou itens que serão fornecidos pelas empresas vencedoras no certame, devem apresentar em suas embalagens secundárias e primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**" (artigo 7ª da Portaria nº 2.814, de 29/05/1998), sob pena de devolução da mercadoria, as expensas do fornecedor;

16.10. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas instruções de uso;

16.11. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde se for o caso;

16.12. As embalagens primárias dos produtos (caixas, frascos, pacotes, etc.) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

16.13. Os produtos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível, se for o caso;

16.14. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para os municípios;

16.15. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas;

16.16. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, a licitante fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

16.17. O acondicionamento e transporte deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura;

16.18. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos fechados e adequados, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas, agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, pneus e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que alterem as características físico-químicas dos produtos;

16.19. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos produtos, a mercadoria, mesmo quando recebida pelo CONTRATANTE, terá imediata solicitação de troca à licitante fornecedor, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento deve ser garantido que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

16.20. As empresas fornecedoras deverão enviar ao CISAMREC relação das transportadoras que irão fazer as entregas, contendo, o nome da transportadora, endereço da matriz e filial correspondente, CNPJ, nome dos responsáveis (gerentes) da matriz e filial, bem como os telefones e e-mail para contatos;

16.21. É vedado às transportadoras a sobreposição de etiquetas nas embalagens primárias, em cima das etiquetas do fabricante e da empresa fornecedora, tendo em vista que esta prática impede o lançamento de dados no sistema informatizado, sujeitando-se ao não recebimento da mercadoria;

16.22. O aceite no recebimento das mercadorias somente serão dados após a devida conferência do total de volumes, pelo setor responsável pelo recebimento;

16.23. Ocorrendo divergência entre o total de volumes apontadas nos romaneios e as efetivamente entregues ao CISAMREC, as mercadorias serão devolvidas na sua totalidade, salvo se houver ciência da transportadora e do fornecedor quanto a divergência, através de e-

mail endereçado ao setor de compras do CISAMREC;

16.24. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado. Havendo avarias em algumas das caixas, tais como, caixas abertas, semiabertas ou danificadas, todas as caixas serão abertas para conferência. Havendo divergência entre o quantitativo efetivo de mercadorias recebidas e as constantes na nota fiscal, bem como mercadorias sem condições de uso, não serão recebidas;

16.25. Se, posteriormente ao recebimento dos volumes, houver divergências entre os quantitativos de unidades ou de itens, em relação ao indicado na respectiva Nota Fiscal, os produtos serão colocados à disposição do fornecedor, mediante comunicação por e-mail, para a regularização no prazo improrrogável de até 05 dias corridos;

16.25.1. Não havendo manifestação do adjudicatário/fornecedor no prazo acima estabelecido, o CISAMREC receberá a(s) mercadoria(s)/produto(s) considerando a divergência, aplicando-se lhe a Cláusula 15.26.1 deste Edital.

16.26. Caso a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos ou de itens inferiores aos solicitados nas Ordens de Compras-OCs, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando o infrator as penalidades previstas no Edital e na ARP;

16.26.1. Quando a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos, ou de itens, inferior ao solicitado na Ordem de Compra-OC, a mercadoria será recebida parcialmente pelo setor competente do CISAMREC, todavia, o pagamento da referida Nota Fiscal somente ocorrerá quanto comprovado o recebimento do quantitativo remanescente, sem qualquer tipo de ônus ao CISAMREC;

16.27. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) produto(s);

16.28. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte, mesmo em caso de terceirização do transporte;

17 DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

17.1. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois de testados, vistoriados e aprovados pelo responsável do Setor de Compras do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento;

17.2. Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pela Adjudicatária/Contratada, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento;

17.3. Os produtos fornecidos pela ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverão ter laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, enviado por e-mail, e sempre que necessário o CONTRATANTE poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto;

17.4. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o adjudicatário/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou do documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato, ou documento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para celebração da ata de registro de preço ou contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou documento equivalente;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço, do contrato ou documento equivalente;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas a licitante ou adjudicatária, pelas infrações administrativas previstas neste Edital, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - Multas:

a) De 5% (cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global dos itens adjudicado na ARP, no contrato ou documento equivalente, limitada a 30% (trinta por cento), entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo estabelecido no item 16.1 deste instrumento;

a.1) Na prática reiteradas de descumprimento do prazo de entrega de quaisquer produtos ou itens, adjudicados no certame correspondente, aprezada no item 16.1, sujeitará o adjudicatário/contratante ao cancelamento do item na ARP e a aplicação das sanções previstas na alínea “a”, inclusive a de suspensão ou de declaração de inidoneidade, nos termos estabelecidos neste instrumento, por tratar-se de produtos de alta relevância e de interesse público, tendo como consequência a convocação das demais classificadas, respeitada a ordem de classificação, para assumirem o fornecimento do item ou produto, nos termos em que dispõe a legislação pertinente, este edital e a ARP;

a.2) Aplicar-se-á a multa estabelecida na alínea “a” deste inciso, no pedido de prorrogação de prazo de entrega, sem a observância das condições estabelecidas na Cláusula 16.1.1, deste edital;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, do contrato ou documento equivalente, por infração e descumprimento de qualquer ocorrência dos incisos do item 18, deste edital, não especificada na alínea “a” deste artigo, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços ou do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito no fornecimento de produtos ou na prestação dos serviços, caracterizando-se a recusa, a não correção efetiva nos 05 (cinco) dias

úteis subsequentes a data da sua notificação;

d) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços-ARP, quando:

d.1) houver recusa injustificada do licitante adjudicatária em firmar a ARP ou os termos de contrato, no prazo e condições estabelecidas no Edital do pregão correspondente;

d.2) Pedidos de cancelamento/desclassificação de itens adjudicados na ARP após a assinatura do adjudicatário, por não observância dos descritivos dos itens, erro de cotação, dentre outros motivos, não amparados por fatos superveniente, de força maior ou caso fortuito;

d.3) Sobre o total de itens cotados, pela recusa injustificada do licitante vencedor do certame, em atender o disposto no item 12.1 do Edital, dentro do prazo estabelecido;

III – suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o CISARMEC e com os municípios consorciados ao CISAMREC e com seus órgão da administração indireta;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta da união, distrito de federal, estados e municípios e de seus órgão governamentais.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4. A sanção previstas no inciso II, do item 18.2 deste edital, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. A sanção de suspensão ou impedimento prevista no inciso III, do item 18.2 deste edital, será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a licitante/adjudicatária responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos consorciados ao CISAMREC pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6. A sanção prevista no inciso IV do item 18.2 deste edital será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 18.4, deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 18.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

18.8. Considera-se práticas reiteradas, para efeitos dos subitens d.2 e d.3 deste inciso, a ocorrência de 03 (três) ou mais notificações de descumprimento contratual ou decorrentes infringência as cláusula avençadas na Ata de Registro de Preços ou nos termos do contrato;

18.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não receber ou retirar a respectiva ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

18.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV dos item 18.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, assegurado, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou intimação;

18.11. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante;

18.12. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

18.13. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que venha comprometer a perfeita execução contratual, ou decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente fundamentado e provado com provas cabais e inequívocas;

18.13.1. Não sendo provado o fato superveniente, imprevisível, fortuito ou de força maior, a solicitação será indeferida, arquivada sumariamente e aplicada as sanções correspondentes;

18.14. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA fazer jus. A inexistência ou insuficiência de crédito da Adjudicatária/Contratada, sujeitar-se-á a execução do contrato pelas vias judiciais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

18.15. As Ordens de Compras-OCs, comunicações, notificações, intimações e imposições administrativas serão realizadas por transmissão eletrônica, na forma de comunicação a distância com a utilização da rede mundial de computadores, no endereço (e-mail) declarado no item 7.2.4 deste edital Anexo I (declaração unificada);

18.15.1. Cumpre ao habilitado, comunicar a ocorrência de alteração do endereço eletrônico, sendo válidas as comunicações, notificações e intimações administrativas, enviadas para o endereço declarado na declaração do Anexo I (declaração unificada) (item 7.2.4 do Edital).

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam passíveis de correções, a aferição da sua qualidade, segurança e eficácia do produto, conforme o caso, e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão;

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

19.4. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

19.5. A adjudicação do objeto ou itens para a licitante vencedora, e a homologação do certame, não implicará direito do licitante/adjudicatária à contratação;

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente normal no município de Criciúma SC, exceto quando for explicitamente disposto

em contrário;

19.7. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, quando pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às proponentes por qualquer meio do *BLL COMPRAS*, no site do CISAMREC ou pela Rede Mundial de Computadores (Internet) ou via e-mail;

19.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos;

19.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, em conformidade com as disposições constantes nas legislações citadas no preâmbulo e nos dispositivos, deste Edital;

19.12. Os fornecimentos a serem realizados em decorrência da licitação serão efetuados após regular assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, contrato ou documentos equivalentes, e pela emissão de pedidos de compras pelos municípios consorciados, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, reconhecendo desde já o licitante que as requisições de entrega representam compromisso entre as partes, assim como a Ata de Registro de Preços;

19.13. A critério do CISAMREC, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado;

19.14. Será competente o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital;

19.15. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser solicitados, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através da Plataforma BLL Compras, dentro do prazo estabelecido.

19.16 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Declaração Unificada;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP;

Anexo III – Planilha com as especificações, quantidades e valores dos produtos;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Declaração de Exequibilidade do preço proposto.;

Criciúma (SC), 06 de junho de 2024.

ROQUE

SALVAN:44061

056972

ROQUE SALVAN

Diretor Executivo do CISAMREC

Autoridade Competente

Assinado de forma digital

por ROQUE

SALVAN:44061056972

Dados: 2024.06.06

13:17:43 -03'00'

COLOCAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/CISAMREC/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº.007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024

Pregão Eletrônico para aquisição futura e eventual de Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde

DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO I

(Nome da Licitante), pessoa jurídica de direito (privado-publico), inscrita no CNPJ Nº., sito à Rua, nº., sala, bairro..... – na cidade de.....(Estado), CEP:....., telefone, E-mail, tendo como representante legal o(a) Sr.(Sr^a.), inscrito(a) no CPF Nº. ***.***.XXX-XX e RG Nº. *.**X.XXX, órgão expedidor XXXXX.

DECLARAMOS:

1) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO: declaramos para todos os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos e nem estamos suspensos para contratar com órgão público da administração direta ou indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal.

2) CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: declaramos, para todos os fins de direito, que em cumprimento ao que determina o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, declaramos, não temos, em nosso quadro de colaboradores, empregados menores de dezoito anos em jornada noturna ou em locais insalubres ou perigosos e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

3) PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: declaramos, para fins do direito de participar do Pregão Eletrônico supra, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, Art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4) DADOS BANCÁRIOS: nos termos Edital de Licitação supra e da Ata de Registro de Preços correspondente, informamos os dados bancários abaixo:

Instituição Bancária	Agência	Conta nº.	Outras Informações

5) UTILIZAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO: declaramos para os devidos fins e para seus efeitos legais, nos termos do Edital de Licitação e da Ata de Registro de Preços, que utilizaremos o endereço eletrônico, e-mail: _____, para assinatura da Ata de Registro de Preços, e o e-mail: _____, para informações, envio das Ordens de Compra, comunicações, notificações e intimações administrativas, sendo nossa a responsabilidade de comunicar, imediatamente, a ocorrência de alteração do referido endereço eletrônico, cientes de que não caberá qualquer tipo de alegação de desconhecimento de tal obrigação, sendo válidos os efeitos dos atos que deste provier.

6) CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES: declaramos, para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que tomamos conhecimento de todas as condições e habilitação, para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto de que trata o Edital de Licitação supra, para aquisição dos objetos correspondente e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Município) SC, xx de xxxxxxxx de 20xx.

NOME DA EMPRESA LICITANTE

(nome) – Representante legal

ANEXO II - Modelo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº **XXX/2024** (Pregão Eletrônico nº 007-2024)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC, órgão gerenciador, com sede na Rua Santos Dumont n. 1.980, sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, em Criciúma SC, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.791.885/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Roque Salvan, portador do RG nº. 5ª/R XXX.54X/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 4XX.6XX.XX9-72, doravante nominado **ADJUDICANTE/CONTRATANTE**; e a(s) empresa(s) _____ CNPJ/MF n.º _____ estabelecida na _____, em _____, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA (S)**,

As partes, acima qualificadas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, bem como do Edital supra e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 007-2024**, para registro de preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços-ARP, segundo as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata de Registros de Preços-ARP, tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais, para aquisições futuras e eventuais de **Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde**, para atendimento aos entes consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, conforme itens e especificações dos produtos constante no **Anexo III** deste Edital do Pregão Eletrônico supra.

PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 2ª. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são os constantes na planilha a seguir:

.....
.....
.....

PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Cláusula 3ª. Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da(s) Ordem(ns) de Compra-OC, enviada por e-mail (item 7.2.4, no Centro de Distribuição do CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, dentre outros.

§1ª. O prazo de entrega estabelecido no *caput* desta cláusula é fixo e improrrogável, salvo por motivo considerado superveniente, de força maior ou fortuito previsto em lei,

comunicado pela Adjudicatária/Contratada, por e-mail, ao Setor de Compras da Adjudicante/Contratante, antes do vencimento do prazo estabelecido no *caput*, acompanhado de provas cabais e inequívocas de suas alegações, referenciando o item e o descritivo do produto, o número da ordem de compra correspondente e assinalando o prazo de prorrogação. A não observância deste parágrafo, caracterizará infringência das disposições contratuais e mora de execução, sujeitando-a as sanções previstas na Cláusula 9ª desta ARP;

§2ª. Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor de compras, o prazo de entrega será prorrogado por período a ser assinalado pela autoridade competente, desde que inexista ordens de compras em aberto anteriores a envio do e-mail expresso no *caput* e superiores ao prazo de entrega;

§3ª. Os produtos serão entregues no Centro de Distribuição do CISAMREC, situado na Av. Santos Dumont nº. 1.980 sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, na cidade de Criciúma SC, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais ou do município de Criciúma, no horário das **8h às 12h e das 13h às 17h**; ao funcionário designado pelo CISAMREC, livres de quaisquer encargos, sejam fretes, taxa de descargas, tarifas, embalagens e congêneres. Qualquer entrega fora desse prazo e do horário estabelecido não será recebida;

§4ª. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do produto no Ministério da Saúde, deverá disponibilizar, quando solicitado, documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização e distribuição do produto (Portaria. MS nº 2.814, de 29.05.98, e nº 802, de 07/04/99), incluindo-se relatórios de análises de controle de qualidade;

§5ª. Todas as notas fiscais devem, junto à discriminação do item, informar o número do lote, data de validade e nome do fabricante, conforme especificado na Ordem de Compra-OC, nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC e o endereço do local de entrega, a fim de evitar possíveis trocas de mercadorias.

§6ª. Deverá constar, obrigatoriamente, no corpo ou rodapé da nota fiscal/fatura, o número do Pregão correspondente e da Ata de Registro de Preços-ARP; o número do pedido, da Ordem de Compra e o nome do município solicitante do produto; e demais dados. Deverá também ser encaminhado cópia da nota fiscal, em fomato pdf e fomato xml, para o e-mail compras@cisamrec.sc.gov.br. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

§7ª. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc...);

§8ª. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano; e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano. Na ocorrência, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem quaisquer ônus adicional, observando-se o prazo de 15 (quize) dias corridos, para substituição, contados do recebimento do produto;

§9ª. O texto e demais exigências legais previstas para as embalagens, cartucho, rotulagem, bula e instruções de uso, devem estar em conformidade com a regulamentação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor;

§10. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras, dos itens, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A**

VENDA NO COMÉRCIO (artigo 7^a da Portaria nº 2.814, de 29/05/1998);

§11. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e/ou instruções de uso;

§12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde, se for o caso;

§13. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e nome do fabricante e do distribuidor/fornecedor;

§14. Os produtos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível, se for o caso;

§15. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o licitante vencedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para os municípios;

§16. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) produto(s);

§17. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado;

§18. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas;

§19. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o licitante fornecedora será comunicada a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o ADJUDICANTE/CONTRATANTE;

§20. O acondicionamento e transporte deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura;

§21. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos fechados e adequados, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas, agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes, pneus, materiais com odor forte e congêneres, que possam impregnar no produto objeto deste contrato;

§22. Caso alguma irregularidade for detectada no transporte dos produtos, a mercadoria, mesmo quando recebida pelo ADJUDICANTE/CONTRATANTE, terá imediata solicitação de troca ao licitante fornecedor, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional. Este procedimento deve ser garantido que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente;

§23. As empresas fornecedoras deverão enviar ao CISAMREC relação das transportadoras que irão fazer as entregas, contendo, o nome da transportadora, endereço da matriz e filial correspondente, CNPJ, nome dos responsáveis (gerentes) da matriz e filial, bem como os telefones e e-mail para contatos;

§24. É vedado às transportadoras a sobreposição de etiquetas nas embalagens secundárias e/ou primárias, em cima das etiquetas do fabricante e da empresa fornecedora, tendo em vista que esta prática impede o lançamento de dados no sistema informatizado, sujeitando-se ao não recebimento da mercadoria;

§25. O aceite no recebimento das mercadorias somente serão dados após a devida conferência do total de volumes indicados no romaneio da transportadora, pelo setor responsável pelo recebimento;

§26. Ocorrendo divergência entre o total de volumes apontadas nos romaneios e as efetivamente entregues ao CISAMREC, as mercadorias serão devolvidas na sua totalidade, salvo se houver ciência da transportadora e do fornecedor quanto a divergência, através de e-mail endereçado ao setor de compras do CISAMREC;

§27. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado. Havendo avarias em algumas das caixas, tais como, caixas abertas, semiabertas ou danificadas, todas as caixas serão abertas para conferência. Havendo divergência entre o quantitativo efetivo de mercadorias recebidas e as constantes na nota fiscal, bem como mercadorias sem condições de uso, não serão recebidas;

§28. Se, posteriormente ao recebimento dos volumes, houver divergências entre os quantitativos de unidades, ou de itens, em relação ao indicado na respectiva Nota Fiscal, os produtos serão colocados à disposição do fornecedor, mediante comunicação por e-mail, para a regularização no prazo improrrogável de até 05 dias corridos e na seguinte condição:

I. Não havendo manifestação do adjudicatário/fornecedor no prazo acima estabelecido, o CISAMREC receberá a(s) mercadoria(s)/produto(s) considerando a divergência, aplicando-se o §30 deste Edital.

§29. Caso a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos ou de itens inferiores aos solicitados nas Ordens de Compras-OCs, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando o infrator as penalidades previstas no Edital e na ARP;

§30. Quando a Nota Fiscal apresentar quantitativo de produtos, ou de itens, inferior ao solicitado na Ordem de Compra-OC, a mercadoria será recebida pelo setor competente do CISAMREC, todavia, o pagamento da referida Nota Fiscal somente ocorrerá quando comprovado o recebimento do quantitativo remanescente.

§31. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) produto(s);

§32. A Adjudicatária/Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega do(s) produto(s) foi(am) feita(s), além da identificação de quem procedeu o recebimento;

§33. O setor competente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Adjudicatária/Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;

§34. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Adjudicatária/Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias;

§35. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios defeitos ou incorreções;

§36. Nos casos da Adjudicatária/Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente;

§37. A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte do produto está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte, mesmo em caso de

terceirização do transporte;

§ 38. Os volumes (caixas) devem ser separados por NF, ou seja, cada NF deve vir com seu respectivo volume, contendo apenas os itens que constam na mesma. **Os itens NÃO podem vir agrupados**, sob pena de devolução e não aceite, deve ser separado por município e por pedido, portando cada NF terá o número do seu pedido e o nome do município e volume(s) separado(s) dos demais.

ALTERAÇÃO DA ARP E SUA VALIDADE

Cláusula 4ª. A Ata de Registro de Preços – ARP, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

§2º. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nos termos da Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, por ato da Autoridade Competente, para atendimento ao interesse público e da administração;

§3º. A ARP poderá ser alterada nos casos de pedido de cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro, ou troca de marca, de itens, nas seguintes condições:

I. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro de item adjudicado na ARP, só terão seus efeitos a partir do despacho concessivo da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município-DOM/SC, após o devido procedimento administrativo, nas seguintes condições:

a) Sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo, o pedido de equilíbrio econômico-financeiro de item adjudicados na ARP, somente será autuado e processado administrativamente se inexistir ordens de compras-OCs em aberto enviadas anteriormente a data do requerimento, certificado pelo setor de compras do CISAMREC, que será comunicado, via e-mail, no endereço eletrônico da Adjudicatária/Contratada, salvo se as OCs pendentes estiverem no prazo estabelecido na cláusula 3ª deste instrumento e no respectivo edital licitatório;

b) Sob pena de indeferimento sumário e arquivamento definitivo, o requerimento de realinhamento de preços objetivando o equilíbrio econômico-financeiro para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, deverá ser oficiado, motivado, fundamentado e acompanhado de provas cabais e inequívocas da pretensão, expressando claramente o valor a ser realinhado, sujeitando-se a consultas dos demais classificados no certame para ofertarem o fornecimento do item pelo preço adjudicado ao vencedor do certame ou propor preço diferente e mais vantajoso para a administração, nos termos estabelecido no respectivo edital licitatório c/c a Lei 10.191/2001;

c) Ofertado o valor pelos demais classificados e estes mantiverem o preço adjudicado pelo vencedor do certame ou proposto preço inferior ao requerido pelo adjudicatário, este será automaticamente desclassificado no item e, conseqüentemente, convocados os demais classificados no certame, observando-se a ordem de classificação;

d) Caracterizará sobrepreço quando o percentual aplicado para o equilíbrio econômico-financeiro do produto for superior ao índice percentual aplicado para reajuste do produto pelo laboratório fabricante, vedado, neste caso, a autuação do processamento administrativo do pedido;

e) É vedado o pedido de realinhamento econômico-financeiro de item ou produto, quando não provado o reajuste praticado pelo fabricante da marca cotada, tratando-se de fornecedor distribuidor, ou de planilha circunstanciada compondo o custo e/ou resoluções do Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED, conforme o caso, tratando-se de fornecedor fabricante da marca, bem como não será considerado como provas das alegações o simples comunicado do reajuste pelo fabricante ou notas fiscais de outros distribuidores, sem as provas acima estabelecida;

II. O pedido de cancelamento de item adjudicado na ARP deverá ser fundamento nos princípios do Edital de Licitação correspondente, vinculados a esta ARP, só terão seus efeitos a partir do despacho concessivo da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Município-DOM/SC, após o devido procedimento administrativo, nas seguintes condições:

a) O requerimento de cancelamento de item adjudicado na ARP somente será autuado e processado administrativamente se inexistir ordens de compras-OCs em abertos, enviadas anteriormente a data do requerimento, certificado pelo setor de compras do CISAMREC, salvo se as OCs pendentes estiverem no prazo estabelecido na cláusula 3ª deste instrumento;

b) O requerimento de cancelamento de item adjudicado na ARP somente será processado administrativamente se oficiado, motivado, fundamentado e acompanhado de provas cabais e inequívocas das alegações, sob pena indeferimento sumário e arquivamento definitivo do pedido.

III. O **pedido de troca de marca de item adjudicado na ARP**, somente será processados administrativamente quando, comprovadamente tratar-se de produto de mesma qualidade ou superior, ser reconhecida no mercado nacional e pelos municípios consorciados a esta instituição, estar de acordo com o descritivo do Anexo III do Edital, preencher os requisitos do §3º desta Cláusula e, estiver acompanhado de:

a) registro do produto e autorização de sua comercialização e distribuição, expedido pela ANVISA;

b) especificação da apresentação da embalagem, indicando o quantitativo por embalagem;

c) Tratando-se de troca de marca, cuja marca a ser trocada é comercializada a preço inferior do valor ofertado no lance adjudicado, em comparação a procedimentos da mesma modalidade de licitação realizadas no estado de Santa Catarina, o requerente deverá solicitar no mesmo requerimento, a supressão do valor;

d) Não requerida a supressão nos termos acima estabelecido, e verificado a oferta do produto com preço inferior ao ofertado pelo adjudicatário, restará caracterizado fraude à execução do contrato e inidoneidade para contratar com a administração pública, aplicando-se as sanções previstas na Cláusula 9ª deste instrumento.

§4º. As ordens de compras-OC emitidas antes da publicação do despacho a que se refere os incisos I e II desta cláusulas, deverão ser atendidas pela adjudicatária na sua totalidade, pelo preço adjudicado na ARP, independentemente de despacho concessivo ou de desclassificação no item, sob pena de incorrer no descumprimento contratual e sujeito as sanções avençadas na Cláusula 9ª e seguintes da ARP;

§5º. Sob pena de indeferimento, os pedidos a que se referem o §1º, desta cláusula, deverão ser formalizados individualmente por item, mediante:

I. requerimento em papel timbrado contendo a razão social e CNPJ da empresa requerente;

II. o número do pregão e da ARP correspondente;

- III. a indicação do número do item, seu descritivo e preço adjudicado;
 - IV. narração dos fatos e fundamentos legais;
 - V. provas cabais e inequívocas das alegações;
 - VI. data de emissão;
 - VII. a assinatura do representante legal da empresa;
- §6º.** O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o órgão gerenciador/administração, ou por questões supervenientes, vedado o reajuste de preços neste período.

ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Cláusula 5ª. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois de vistoriado e aprovado pelo departamento de compras do órgão gerenciador, especialmente designado para o seu recebimento.

§1º. Caso os produtos venham a ser rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituído pela Adjudicatária/Contratada, dentro das mesmas características e especificações exigidas na ARP, no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Adjudicante/Contratante, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento;

§2º. Os produtos fornecidos pela Adjudicatária/Contratada deverão ter laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, enviado por e-mail, e sempre que necessário o Adjudicatária/Contratada poderá solicitar as especificações técnicas do produto estabelecido pelo fabricante, como padrão de qualidade de seu produto;

§3º. O Adjudicante/Contratante poderá a qualquer momento solicitar amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica;

§4º. Não serão recebidas as mercadorias, ou a critério do CISAMREC devolvidas à fornecedora sob suas expensas, quando as NFs apresentarem quantitativos de produtos inferiores aos solicitados nas Ordens de Compras-OCs, caracterizando, desta forma, o descumprimento contratual, e sujeitando o infrator as penalidades previstas no Edital e na ARP;

§5º. Excepcionalmente, as mercadorias poderão ser recebidas em quantitativos inferiores aos solicitados nas OCs, quando houver, justificadamente, prévia solicitação da fornecedora para o faturamento em quantitativo inferior, informando o prazo de entrega do quantitativo remanescente, e devidamente autorizado pelo CISAMREC, todavia, o pagamento da referida fatura de quantitativo inferior somente ocorrerá quanto comprovado o recebimento, pelo CISAMREC, do quantitativo remanescente, de acordo com a OC enviada;

§6º. A comunicação a que se refere o §5º, deverá ser solicitada para o Setor de Compras do CISAMREC, via e-mail: compras@cisamrec.sc.gov.br com cópia para cd2@cisamrec.sc.gov.br.

PAGAMENTOS E REMUNERAÇÕES

Cláusula 6ª. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos na sede do CISAMREC, sito na Rua Santos Dumont nº 1.980, sala 01A Térreo e Superior, bairro São Luiz, no Município de Criciúma/SC, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas emitida ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, acompanhada das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos e Ordem de

Compra-OC, atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado na ata de registro de preços, edital e anexos. A nota fiscal deverá ser emitida individualmente por município consorciado participante ao CISAMREC e de acordo com a Ordem de Compra-OC emitida pelo Órgão Gerenciador;

§1º. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente do ADJUDICANTE/CONTRATANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores;

§2º. Todas as notas fiscais devem conter, junto à discriminação do item adquirido, o número do lote, data de validade, nome do fabricante do produto, conforme especificado na requisição de entrega; o endereço do local de entrega, o número do respectivo pregão e da Ata de Registro de Preço, nome do município consorciado correspondente, conforme especificação da Ordem de Compra-OC. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;

§3º. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária eletrônica, TED ou PIX, na conta corrente indicada pela Adjudicatária/Contratada, conforme **Anexo I (declaração unificada)**, cujo custo da tarifa bancária para o referido serviço recairá à Adjudicatária/Contratada, mediante abatimento do valor a ser pago pelo Adjudicante/Contratante;

§4º. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal do município de Criciúma SC, sede da ADJUDICANTE/CONTRATANTE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente;

§5º. A Adjudicatária/Contratada deverá exibir nas datas de liquidação, comprovação da regularidade junto ao INSS e o FGTS, mediante a emissão da CND e CRF respectivamente, sob pena da sustação do pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, que só cessará mediante comprovação da sua regularidade;

§6º. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, não cabendo ao Adjudicante/Contratante, por via de consequência, qualquer ônus financeiro;

§7º. O Adjudicante/Contratante não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a Adjudicatária/Contratada por perdas e danos em decorrência de tais transações;

§8º. O Adjudicante/Contratante não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

§9º. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária/Contratada enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICANTE/CONTRATANTE

Cláusula 7ª. O Adjudicante/Contratante se obriga:

- I.** Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- II.** Aplicar a penalidade, quando for o caso;
- III.** Prestar todas e quaisquer informações, quando solicitada, necessária a perfeita execução do CONTRATO/ARP ou documento equivalente;

IV. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente, de acordo com o estabelecido no edital e neste instrumento;

V. Notificar, por e-mail, à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA

Cláusula 8ª. Para o cumprimento do objeto a Adjudicatária/Contratada se obriga:

I. Fornecer os produtos solicitados mediante a Ordem de Compra-OC, e de acordo com as especificações descritas no Anexo III do edital e seus anexo, observando as formas e condições dispostas na Cláusula 3ª deste instrumento;

II. Pagar todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

III. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

IV. Fornecer o objeto registrado, das marcas, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta;

V. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos;

VI. Manter atualizado o endereço eletrônico, nos termos do item 7.2.4 do edital.

SANÇÕES E PENALIDADES

Cláusula 9ª. O licitante ou a adjudicatária/contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou do documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato, ou documento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para celebração da ata de registro de preço ou contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou documento equivalente;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço, do contrato ou documento equivalente;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º. Serão aplicadas a licitante ou adjudicatária, pelas infrações administrativas previstas neste Edital, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - Multas:

a) De 5% (cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global dos itens adjudicado na ARP, no contrato ou documento equivalente, limitada a 30% (cinquenta por cento), entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo estabelecido no item 16.1 deste instrumento;

a.1) Na prática reiteradas de descumprimento do prazo de entrega de quaisquer produtos ou itens, adjudicados no certame correspondente, aprezada no item 16.1, sujeitará o adjudicatário/contratante ao cancelamento do item na ARP e a aplicação das sanções previstas na alínea “a”, inclusive a de suspensão ou de declaração de inidoneidade, nos termos estabelecidos neste instrumento, por tratar-se de produtos de alta relevância e de interesse público, tendo como consequência a convocação das demais classificadas, respeitada a ordem de classificação, para assumirem o fornecimento do item ou produto, nos termos em que dispõe a legislação pertinente, este edital e a ARP;

a.2) Aplicar-se-á a multa estabelecida na alínea “a” deste inciso, no pedido de prorrogação de prazo de entrega, sem a observância das condições estabelecidas na Cláusula 16.1.1, deste edital;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, do contrato ou documento equivalente, por infração e descumprimento de qualquer ocorrência dos incisos do item 18, deste edital, não especificada na alínea “a” deste artigo, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor global dos itens registrados na Ata de Registro de Preços ou do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito no fornecimento de produtos ou na prestação dos serviços, caracterizando-se a recusa, a não correção efetiva nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a data da sua notificação;

d) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços-ARP, quando:

d.1) houver recusa injustificada do licitante adjudicatária em firmar a ARP ou os termos de contrato, no prazo e condições estabelecidas no Edital do pregão correspondente;

d.2) Pedidos de cancelamento/desclassificação de itens adjudicados na ARP após a assinatura do adjudicatário, por não observância dos descritivos dos itens, erro de cotação, dentre outros motivos, não amparados por fatos superveniente, de força maior ou caso fortuito;

d.3) Sobre o total de itens cotados, pela recusa injustificada do licitante vencedor do certame, em atender o disposto no item 12.1 do Edital, dentro do prazo estabelecido;

III – suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o CISARMEC e com os municípios consorciados ao CISAMREC e com seus órgão da administração indireta;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta da união, distrito de feral, estados e municípios e de seus órgão governamentais.

§2º. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

§3º. A sanção previstas no inciso II, caput desta cláusula, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§4º. A sanção de suspensão ou impedimento prevista no inciso III, do item §1º deste edital, será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da Cláusula 9º deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a licitante/adjudicatária responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos entes federativos consorciados ao CISAMREC pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§5º. A sanção prevista no inciso IV do item §1º deste edital será aplicada ao licitante/adjudicatário responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII da cláusula 9ª deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII cláusula 9ª deste instrumento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §3º, desta cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º. A sanção estabelecida no inciso IV do item §1º deste edital será precedida de análise jurídica e observará será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§7º. Considera-se práticas reiteradas, para efeitos dos subitens d.2 e d.3 deste inciso, a ocorrência de 03 (três) ou mais notificações de descumprimento contratual ou decorrentes infringência as cláusula avençadas na Ata de Registro de Preços ou nos termos do contrato;

§8º. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não receber ou retirar a respectiva ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Presentes razões de interesse público.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV dos item §1º, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, assegurado, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou intimação;

§10. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante;

§11. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§12. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que venha comprometer a perfeita execução contratual, ou decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente fundamentado e provado com provas cabais e inequívocas;

§13. Não sendo provado o fato superveniente, imprevisível, fortuito ou de força maior, a solicitação será indeferida, arquivada sumariamente e aplicada as sanções correspondentes;

§14. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA fazer jus. A inexistência ou insuficiência de crédito da Adjudicatária/Contratada, sujeitar-se-á a execução do contrato pelas vias judiciais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

§15. As Ordens de Compras-OCs, comunicações, notificações, intimações e imposições

administrativas serão realizadas por transmissão eletrônica, na forma de comunicação a distância com a utilização da rede mundial de computadores, no endereço (e-mail) declarado no item 7.2.4 deste edital **Anexo I (declaração unificada)**;

§16. Cumpre ao habilitado, comunicar a ocorrência de alteração do endereço eletrônico, sendo válidas as comunicações, notificações e intimações administrativas, enviadas para o endereço declarado na declaração do **Anexo I (declaração unificada)** (item 7.2.4 do Edital).

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

Cláusula 10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Adjudicante/Contratante, quando:

I - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

II - A detentora não receber qualquer OC, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

§1º. O cancelamento do registros, nas hipóteses previstas no Edital ou na ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC;

§2º. O cancelamento de registro de preço poderá ocorrer de forma parcial ou total, considerando-se o total de itens firmado na Ata de Registro de Preços, nos termos do Edital e desta ARP;

§3º. A comunicação do cancelamento do preço registrado na ARP será feita por meio de correspondência eletrônica, via e-mail, nos termos do item **7.2.4 do Edital**, juntando-se o comprovante ao processo administrativo ou, ainda, por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

§4º. Pela detentora, na forma e termos do Art. 4º da ARP, quando, mediante solicitação por escrito, provar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

§5º. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

Cláusula 11. A(s) aquisição(ões) do(s) produto(s), objeto da presente Ata de Registro de Preços - ARP, será(ão) realizada(s) pelo setor competente do Órgão Gerenciador, mediante emissão da Ordem de Compra-OC contendo o(s) objeto(s) e quantitativo(s), e número do pedido formulado pelo correspondente município consorciado ao CISAMREC;

§1º. A emissão Ordens de compras, de notas de empenho, ou documento equivalente, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão autorizados pela mesma autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

§2º. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada mediante a Ata de Registro de Preços,

instrumento contratual, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e nos dispositivos, deste Edital;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 12. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária dos municípios participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 13. Integram esta Ata de Registro de Preços - ARP, o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 007-2024**, seus anexos e a proposta da detentora da ata.

Cláusula 14. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133-2021, pela Resolução nº. 008/CISAMREC/2020 e pela Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, e suas alterações, bem como pelos princípios gerais do direito.

FORO

Cláusula 15. As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Criciúma (SC), XX de XXXXXXXX de 2024

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo do CISAMREC
Autoridade Competente

NOME DA EMPRESA DETENTORA DA ATA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/CISAMREC/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/CISAMREC/2024

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

DO OBJETO: Constitui objeto deste edital o fornecimento de **Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde**, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento aos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, para aquisições futuras e eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos estimados e condições expressas do Anexo III do presente Edital.

Lote	ME/EPP (sim/não)	Item	Descrição	Unid	Marca pré-aprovada	Ficha técnica	Catálogo	Quantidade a licitar	Valor unitário cotado (R\$)	Valor total cotado (R\$)
1	Não	1	Avental/capote IMPERMEAVEL LAMINADO gramatura mínima 50g/m2. O capote ou avental deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), além de permitir a execução de atividades com conforto. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e laudo do teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE.	Unid	SEPTI/MD MDIAS/PROTD ESC/Medix/Winner/MAPLE/FOX	Sim	Sim	11.945	4,9500	59.127,75

2	Não	2	<p>Dispositivo para infusão endovenosa, n°23 (apelido scalp). Características: Agulha siliconizada, com cânula em aço inox cilíndrica-oca-reta, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero, sem rebarbas e deve conter protetor de agulha. Asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, perfeita conexão das partes, tubo vinílico transparente, flexível, atóxico e apirogênico com conector luer-lock e/ou slip. Deve ser codificado por cores, de acordo com NBR 9753, embalado individualmente em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, constatando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Labor import / B Braun / Solidor / BD/ Lamedid/ Descar pack/ Glomed / Safer/M EDIX	Sim	Sim	130.200	0,2300	29.946,00
3	Não	3	<p>Avental descartável. Características: avental de manga longa, punho de malha ou elástico e abertura posterior, com tiras para amarrar na cintura, confeccionado em TNT (100% polipropileno) gramatura mínima 30g/m 2, cor branca, tamanho único, não estéril. Deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas. Apresentar junto à proposta ficha técnica do produto.</p>	Unid	SEPTI/ MD MDIAS/ PROTD ESC/ Medix/ Winner/ Medgram/ Protmed/FOX	Sim	Sim	83.840	2,2600	189.478,40

4	Não	4	<p>Equipo para nutrição enteral ESCALONADO. Características: Estéril, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança a qualquer tipo de frasco/ ampola/bolsa, contendo protetor, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento de fluxo da alimentação a ser administrada. Tubo flexível de coloração azul em PVC de, no mínimo, 1,2m. Regulador de fluxo tipo pinça rolete, conector ESCALONADO para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e cópia impressa do registro na ANVISA/MS. Com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	B. Braun/ Med Sonda/ LaVita/ Lamedi d/ Descar pack/M 2LIFE	Sim	Sim	243.050	0,9400	228.467,00
5	Não	5	<p>Equipo tipo Macrogotas para solução parental: Com câmara flexível, gotejadoras macrogotas (20 gotas/ml) transparente, filtro de partículas de 15u que retém partículas em suspensão, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle de gotejamento (pinça rolete), sem dano ou deterioração entre o regulador do fluxo e o tubo, entrada de ar com filtro de partículas, hidrófobo e bacteriológicos de 0,22u, lanceta perfurante trifacetada, padrão ISO, para conexão ao recipiente de solução com tampa protetora, tubo flexível em pvc, sem efeito memória, transparente de 1,5m, atóxico e epirogênio, injetor lateral em y com suporte para os dedos protegendo assim o profissional, item de segurança conforme NR 32, conexão distal luer slip ou</p>	Unid	B. Braun/ LaVita/ Lamedi d/ Descar pack/ Glomed / Solidor/ Medix/ TKL/	Sim	Sim	228.600	0,8100	185.166,00

			<p>luer lock rotativo, dispositivo de acesso venoso , atender na íntegra a portaria nº 502, de 29/12/2011 - INMETRO. A embalagem deverá conter na rotulagem dados como: equipo de uso único, data de validade, data de fabricação, lote, estéril, embalado em papel grau cirúrgico, não permitindo colar após abertura. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>							
6	Não	6	<p>Frasco para nutrição enteral capacidade 300mL. Características: estéril, em plástico transparente, graduado a cada 50mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada e alça para suporte. Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente e de solução, flexível, auto lacre, presilha altamente resistente e perfeitamente ajustável à trava de segurança, paredes homogêneas, embalado individualmente, com especificação do lote impresso no produto. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Biobas e / Biofrasco (Biosan i)/ Medsonda/ Taylor/ Nutrimed/ Biomedica	Sim	Sim	231.350	1,0000	231.350,00

7	Não	7	Lenço umedecido com ação desinfetante para uso em superfícies fixas e artigos não críticos, formulado a base de quaternário de amônio de 5ª geração + pmhb. Pacote com 50 unidades de lenços medindo aproximadamente 20x18cm e gramatura de 35 g/m². Apresentar tempo de ação de, no máximo, 2 minutos. Apresentar relatório técnico de teste de superfícies.	Pacote com 50 unidades (pedido por pacote)	Wipe germ/Higie-Plus Cottonbaby	Sim	Sim	8.555	17,7600	151.936,80
8	Não	8	Macacão de segurança confeccionado em não tecido 100% impermeável. Confeccionado em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático, impermeável, com capuz. Proteção do Tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário. zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Tamanho G. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto.	Unid	Ansell/Dupont/Descartes/Descartes CA 35123/SIMPROTECT CA 36783/Supersafety/DEJAMARO	Sim	Sim	5.975	16,6300	99.364,25
9	Não	9	Macacão de segurança confeccionado em não tecido 100% impermeável. Confeccionado em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático, impermeável, com capuz. Proteção do Tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário. zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Tamanho GG. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto.	Unid	Ansell/Dupont/Descartes/Descartes CA 35123/SIMPROTECT CA 36783/Supersafety	Sim	Sim	3.553	16,8600	59.903,58

10	Não	10	Macacão de segurança confeccionado em não tecido 100% impermeável. Confeccionado em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento antiestático, impermeável, com capuz. Proteção do Tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário. Zíper na parte frontal do traje coberto por uma pala. Tamanho XXG. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto.	Unid	Ansell/ Dupont/ Descartes/ Descartes CA 35123/ SIMPROTECT CA 36783/ Supersafety	Sim	Sim	3.853	17,0500	65.693,65
11	Não	11	Máscara de proteção respiratória (respirador particulado- N95/PFF2 ou equivalente, sem válvula). <u>Conter grampo de ajuste nasal e tiras ajustáveis.</u> Com eficiência mínima na filtração de 95% de partículas de até 3u. Possuir e apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	NUTRIEX	Sim	Sim	34.475	0,9200	31.717,00
12	Não	12	Óculos para proteção profissional. Características: Com lente panorâmica, incolor, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Formato anatômico com armação flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação. Com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unid	Caajara / FVS/ Danny/ 3M/ Supermedy/ Danny MOD. AGUIA DA-14.700/ Danny	Sim	Sim	5.725	5,5300	31.659,25

13	Não	13	Propé para proteção de calçados para uso em ambientes limpos e estereis. Confeccionado em TNT, 100 % polipropileno atóxico, hipoalergênico e não esteril. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades (pedido por pacote)	HNDES C/ Protodesc/ Vizo/ Anadon a/ Descar pack/ Prevem ax/ Supermedy/FOX	Sim	Sim	25.546	9,4800	242.176,08
14	Não	14	Protetor facial de Segurança. Confeccionado em material plástico, com regulagens de tamanho, incolor, lavável e passível de desinfecção química.	Unid	Prevenfacial/ 3M/ MSA/ Delta Plus/ Libus/ Preven/ Massar	Sim	Sim	3.895	16,5300	64.384,35
15	Não	15	Pulverizador 2 em 1 com gatilho anatômico, capacidade de 1L, com bico extra que faz spray, com caneco de 1 litro de plástico resistente com medidor de quantidade. Gatilho para acionamento manual. Características do gatilho: fechado, spray e jato. Apresentar junto a proposta catalogo do produto marca ofertado.	Unid	Saubal/ Perfect/ Sebald/ Nobre	Sim	Sim	11.268	7,7400	87.214,32
16	Não	16	Teste rápido de gravidez (EMBALADO INDIVIDUALMENTE). Tiras reagentes para diagnóstico de gravidez de única etapa para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de urina e/ou soro, embaladas individualmente. Sensibilidade mínima de até 25UI/ml, contendo todos os reagentes e componentes. Possuir precisão superior a 99%, podendo ser utilizado a partir do primeiro dia do atraso menstrual, resultado em no máximo 5 min. Embalagem deverá conter dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	Unid	Confirme/Bioeasy/ Fast Detector/ Labor Import/ Ebran/ Cepalab/ GTGR OUP (HANG ZHOU ALLTEST BIOTECH CO., LTD)	Sim	Sim	50.375	0,5800	29.217,50

			validade. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
17	Não	17	Touca descartável. Características: Sanfonada, com elástico, confeccionada em TNT, gramatura 20, na cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades (pedido por pacote)	Anadonna/Olived/Nobre/Dejamaro/Descarpack/Med Company/Fox/MEDIX	Sim	Sim	41.955	8,4700	355.358,85
18	Não	18	Tubo para coleta de sangue à vácuo em vidro 4mL com gel e ativador de coágulo. Embalados em pacotes com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades (pedido por caixa)	CRAL/Vacuplast/Labor Import/Cralplast/Vacuette/Laborcare	Sim	Sim	14.517	0,7000	10.161,90

19	Não	19	<p>Estetoscópio adulto duo sonic. Características: olivas em silicone ou similar, resistente e macio, com acabamento sem rebarbas; conjunto biauricular em aço inox e flexível na curvatura do tubo "Y", auscultador duplo, adulto com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita o mínimo de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente, tubo condutor de som, em polietileno. Deverá acompanhar: 1 estetoscópio completo; 4 olivas em silicone; 1 membrana reserva. Possuir registro na ANVISA/MS. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catálogo e registro na ANVISA/MS.</p>	Unid	MD/ Littman n/ Littman n Master Cardiology/ Spirit/ Incoterm/ Solidor/ Premium/ Bioland	Sim	Sim	3.733	21,1900	79.102,27
20	Não	20	<p>Oxímetro de pulso, clipe de dedo, portátil. Com display de LED, Intervalo de medição de SpO2 entre 70-99% com precisão de ±2%. Possuir frequência de Pulso: Intervalo de medição: 30-250 BPM. Funcionamento com duas pilhas tipo "AAA" com possibilidade de duração de 18 horas de monitorização contínua. Equipamento deverá possuir barras laterais para maior precisão de leitura em locais com grande luminosidade. Equipamento deverá realizar leitura em unha com esmalte. Possuir e apresentar junto à proposta o registro na ANVISA. Apresentar junto à proposta, catálogo do produto identificando o mesmo.</p>	Unid	PREMIUM	Sim	Sim	2.905	62,7400	182.259,70

21	Não	21	<p>Termômetro clínico digital de testa sem contato. Características: indicado para medição de temperatura corpórea à distância (sem contato) de maneira rápida e precisa, bastando aproximar o sensor da testa para obter a temperatura corpórea em poucos segundos. Não há contato do aparelho com a pele, tornando a medida muito mais conveniente, higiênica e rápida. Funcionamento com duas pilhas tipo "AAA". Deverá acompanhar manual de instruções em português. Apresentar junto à proposta, catálogo do produto identificando o mesmo.</p>	Unid	Bioland / Bioland E127/ G-Tech/ Incoter m/ Multilas er HC260/ Big healthy/ MULTILASER/ HC498	Sim	Sim	2.345	79,8500	187.248,25
22	Não	22	<p>Agulhas hipodérmicas 20mm X 5,5mm. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. Possuir registro na ANVISA.</p>	Caixa com 100 Unidades (pedido por caixa)	Labor import / Solidor/ Descar pack/ SR	Sim	Sim	42.393	17,6700	749.084,31

23	Não	23	<p>Aglhas hipodérmicas 25 X 6. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. Possuir registro na ANVISA.</p>	Caixa com 100 Unida des (pedi do por caixa)	Labor import / Solidor/ Descar pack/ SR	Sim	Sim	43.813	14,3800	630.030,94
24	Não	24	<p>Seringa 3ml, sem agulha, unidade. Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartavel, com bico luer lock que permita o uso em todas as marcas de agulhas. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterelização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir registro na ANVISA.</p>	Unid	Labor import / BD/ SR/ Advantive/ Rymco/ Descar pack/ Injex/ BD Plastip ak	Sim	Sim	380.550	0,1400	53.277,00

25	Não	25	<p>Curativo redondo pós-coleta de sangue (Stopper ou bandagem). Apresentação em rolo, com pré-corte no liner. Possuir boa aderência. Fornecer caixa com 500 curativos. Possuir registro na ANVISA</p>	Caixa com 500 unidades (pedido por caixa)	MEDIX/ Ciex/ Cremer	Sim	Sim	19.439	15,8500	308.108,15
26	Não	26	<p>Coletor para materiais perfuro cortante (capacidade 7 Litros). Características: Caixa descartável (recipiente) confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento) para descarte de objetos cortantes e perfurantes, boca adaptável que facilita a dispensação de objetos perfuro cortantes, alças externas e tampa de segurança de trava dupla. Produzido de acordo com a NBR 13853. Possuir registro na ANVISA.</p>	Unid	Descar pack/ Embala ire/ Polarfix / Biotec med/ Descar box/ Astrobo x/ Descar bok	Sim	Sim	24.035	4,6400	111.522,40
27	Não	27	<p>Coletor para materiais perfuro cortante (capacidade 13 Litros). Características: Caixa descartável (recipiente) confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento) para descarte de objetos cortantes e perfurantes, boca adaptável que facilita a dispensação de objetos perfuro cortantes, alças externas e tampa de segurança de trava dupla. Produzido de acordo com a NBR 13853. Possuir registro na ANVISA.</p>	Unid	Descar pack/ Embala ire/ Polarfix / Biotec med/ Descar box/ Astrobo x/ Descar bok	Sim	Sim	27.550	5,3100	146.290,50

28	Não	28	Algodão Hidrófilo, 100%. Características: Algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, com alta absorção de líquido. Capa de cola vegetal hipoalergênica aplicada em uma das faces. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Rolo com 500 gramas. Possuir registro na ANVISA.	Unid/ Rolo	Cremer / Neve/ Polarfix / Mediho use/ Farol/ Nathaly a/ Nathy/ Cotton baby	Sim	Sim	20.635	16,6700	343.985,45
29	Não	29	Saco para coleta de resíduos sólidos infectantes 100 litros. Com as seguintes especificações: confeccionado em polietileno de alta densidade virgem resistente, na cor branco leitoso. Externamente, deverá apresentar impresso à simbologia internacional de material infectante, marcar lote e validade do produto, de acordo com a RDC 33/03 e NBR 7500. Capacidade aproximadamente 100 litros. Espessura mínima de 0,08 micra e máximo de 0,12 micra. Pacote com 100 unidades. Cada pacote deverá vir acompanhado de dispositivo que permita o perfeito fechamento do mesmo, sem vazamento de conteúdo.	Pacote e com 100 unidades (pedido por pacote)	Zibag/ Rava/ Biobase/ Teckplast	Sim	Sim	7.948	51,5300	409.560,44

30	Não	30	<p>Compressa de Gaze Hidrófila Estétil 7,5 x 7,5 cm c/ 13 fios, pacote c/ 10 unidades. Características: confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15x30 quando aberta. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Inodoras e insípidas. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas em pacote com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência e demais características conforme ABNT 13843:2009. Esterilizados por irradiação gama ou por óxido de etileno, sem o filamento radiopaco. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Pacote com 10 unidades (pedido por pacote)	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito, se o produto irá atender	Sim	Sim	1.341.730	0,8800	1.180.722,40
31	Não	31	<p>Compressa de gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 com 13 fios, pacote com 500und. Características: confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15x30 cm quando abertas. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Inodoras e insípidas. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita</p>	Pacote com 500 unidades (pedido por pacote)	Melhor Med/ Neve/ Ultracotton/ Cremer / Mediho use/ Herika Premium/ Americana medical / Biotextil hemogaze/ Larism ed	Sim	Sim	63.370	27,0100	1.711.623,70

			utilização, embaladas em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, sem fios radiopacos e demais características conforme ABNT 13843:2009. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
32	Não	32	Saco para coleta de resíduos sólidos infectantes 30 litros. Com as seguintes especificações: confeccionado em polietileno de alta densidade virgem resistente, na cor branco leitoso. Externamente, deverá apresentar impresso à simbologia internacional de material infectante, marcar lote e validade do produto, de acordo com a RDC 33/03 e NBR 7500. Capacidade aproximadamente 30 litros medindo aproximadamente 39 x 62 cm. Espessura mínima de 0,08 micra e máximo de 0,12 micra. Pacote com 100 unidades. Cada pacote deverá vir acompanhado de dispositivo que permita o perfeito fechamento do mesmo, sem vazamento de conteúdo.	Pacote com 100 unidades (pedido por pacote)	Zibag/Rava/Biobase	Sim	Sim	6.055	26,9200	163.000,60
33	Não	33	Repelente de insetos LOÇÃO citronela, frasco 200ml. Características: loção, conter citronela, rápida absorção, testado dermatologicamente, proteção contra insetos, inclusive contra o aedes aegypti (transmissor da dengue, chikungunya e zikavirus), frasco de 200 mL. Apresentar na embalagem data de	Unid	Nutriex	Sim	Sim	9.400	14,8600	139.684,00

			fabricação, validade e lote. Possuir registro na ANVISA/MS como cosmético, ou produto para saúde. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
34	Não	34	Tubo plástico sistema à vácuo para hemograma 4 ml com EDTA (tampa roxa).	Unid	BD Vacutainer®/ Labor care/ GTGR OUP	Sim	Sim	32.890	0,5100	16.773,90
35	Não	35	Vaselina líquida 100% volume 1000mL de grau farmacêutico contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	Unid	Grav Farmacêutico - Rioquímica/ Quimidrol/ VIC PHARMA/ Cinord/ Farmax	Sim	Sim	1.639	35,1700	57.643,63
36	Não	36	Vaselina sólida de grau farmacêutico , frasco com, no mínimo, 50g contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	Unid	Grav Farmacêutico - Rioquímica/ Quimidrol/ VIC PHARMA 88165/ Farmax / Cinord	Sim	Sim	1.895	25,8500	48.985,75
37	Não	37	Máscara de oxigênio com bolsa reservatório e de não reinalação Infantil. Transparente, de vinil macio, para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 A 2,20m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega	Unid	Protec/ Portex/ MD/ Advantive/desc arpack infantil	Sim	Sim	1.973	15,7200	31.015,56

			com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
38	Não	38	Dersani® original - loção oleosa 200mL (Referência judicial)	Unid	Dersani® original - loção oleosa	Sim	Sim	26.113	69,9700	1.827.126,61
39	Não	39	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril 10 x 10 cm c/ 13 fios, pacote c/ 10 unidades. Características: confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras com dimensão de 10 x 10 cm quando fechada e 20x40 quando aberta. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Inodoras e insípidas. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas em pacote com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência e demais características conforme ABNT 13843:2009. Esterilizados por irradiação gama ou por óxido de etileno, sem o filamento radiopaco. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Pacote com 10 unidades (pedido por pacote)	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito no solicitado, se o produto irá atender	Sim	Sim	143.045	1,3900	198.832,55

40	Não	40	<p>Especulo vaginal, descartável, ESTÉRIL, sem lubrificação P (pequeno). Características: Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho "P", dimensões: comprimento proximal: 22mm; comprimento largura distal: 22mm; comprimento eixo longitudinal: 80mm; comprimento total: 143mm. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Kolplas t/ Vagisp ec/ Cral	Sim	Sim	82.250	1,3500	111.037,50
41	Não	41	<p>Lâmina de Preventivo (Ponta Fosca Áspera). Ponta fosca áspera que permita a fácil escrita. Características: Lamina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Caixa com 50 unidades. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Caixa c/50 unid (pedi do por caixa)	Kolplas t/ Bioslide / Labor Import/ Adlin/ Vision Glass/ Perfect a/ Neolab/ Precisi on/ Cral	Sim	Sim	11.595	9,4800	109.920,60

42	Não	42	<p>Seringa 20ml, sem agulha. Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico LUER SLIP (RETO) que permita o uso em todas as marcas de agulhas. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Labor import / BD/ SR/ Advantive/ Rymco/ Descar pack/ BD/ Medix	Sim	Sim	227.500	0,6100	138.775,00
43	Não	43	<p>Seringa 5ml, sem agulha. Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico LUER LOCK (ROSCA) que permita o uso em todas as marcas de agulhas. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Labor import / BD/ SR/ Advantive/ Rymco/ Descar pack	Sim	Sim	311.900	0,2200	68.618,00

44	Não	44	<p>Dispositivo para infusão endovenosa, n°21 (apelido scalp) - luer-lock. Características: Agulha siliconizada, com cânula em aço inox cilíndrica-oca-reta, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero, sem rebarbas e deve conter protetor de agulha. Asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, perfeita conexão das partes, tubo vinílico transparente, flexível, atóxico e apirogênico com conector luer-lock. Deve ser codificado por cores, de acordo com NBR 9753, embalado individualmente em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, constatando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Labor import / B Braun / Solidor / BD / Lamedid / Descar pack / Glomed / Safer / Medix	Sim	Sim	126.550	0,2300	29.106,50
45	Não	45	<p>Agulhas hipodérmicas 25 X 7 mm. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.</p>	Caixa com 100 Unidades (pedido por caixa)	Labor import / Solidor / Descar pack / SR / Medix	Sim	Sim	96.240	8,5300	820.927,20

			Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
46	Não	46	Seringa 10ml, sem agulha. Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico LUER SLIP (RETO) que permita o uso em todas as marcas de agulhas. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Labor import / BD/ SR/ Advantive/ Rymco/ Descar pack/ BD	Sim	Sim	219.700	0,2900	63.713,00

47	Não	47	<p>Seringa 1ml, sem agulha. Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico luer lock (rosca) ou leur slip (reto), que permita o uso em todas as marcas de agulhas . Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA/MS. Com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Labor import / BD/ SR/ Advantive/ Rymco/ Descar pack	Sim	Sim	151.098	0,1900	28.708,62
48	Não	48	<p>Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 16. Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em</p>	Unid	Vitalgolid / Medix/ Medix Brasil/ SOLUM ED/ Mark Med/ Advantive/ Wiltex/ Ciruti	Sim	Sim	13.610	2,8700	39.060,70

			<p>polietileno picotado nas extremidades, favorecendo abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas. Possuir registro na ANVISA. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>							
49	Não	49	<p>Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 18. Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo</p>	Unid	Vitalgol d/ Medix/ Medix Brasil/ SOLUM ED/ Mark Med/ Advanti ve/ Wiltex/ Ciruti	Sim	Sim	9.933	2,8700	28.507,71

			abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas. Possuir registro na ANVISA. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
50	Não	50	<p>Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 20</p> <p>Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo</p>	Unid	Vitalgol d / Medix/ Medix Brasil/ SOLUM ED/ Mark Med/ Advanti ve/ Wiltex/ Ciruti	Sim	Sim	7.150	2,8900	20.663,50

			abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas. Possuir registro na ANVISA. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
51	Não	51	Bolsa Coletora de urina sistema fechado 2000mL. Características: Bolsa coletora de PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2000mL, com escala graduada para volume a cada 100mL. Especificações técnicas: conector escalonado para sonda uretro vesical, com ponto de coleta para amostras de exames laboratoriais. Pinça ou clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame. Tubo extensor flexível com, no mínimo, 120cm de comprimento e amplo diâmetro interno, que permite boa fluidez do líquido e de coágulos; alças de sustentação rígida dupla "U" para fixação ao leito e tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; filtro de ar hidrófobo (não molha) que permite a saída de ar da bolsa, dando maior	Unid	Medsonda/ Labor Import/ B.Braun/ Descarpack/ Advantive/ BioBag/ Medix	Sim	Sim	32.645	3,8900	126.989,05

			aproximação à aferição do volume de urina; válvula anti – refluxo, que evita o retorno de urina para o paciente. Tubo de saída centralizado e verticalizado, tubo de drenagem com proteção e acomodação que permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa e reduzindo a possibilidade de pingos após o esvaziamento, mesmo não havendo o fechamento total da pinça. Esterilizado a óxido de etileno e embalada em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
52	Não	52	Dispositivo para infusão endovenosa, n°25 (apelido scalp). Características: Agulha siliconizada, com cânula em aço inox cilíndrica-oca-reta, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero, sem rebarbas e deve conter protetor de agulha. Asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, perfeita conexão das partes, tubo vinílico transparente, flexível, atóxico e apirogênico com conector luer-lock e/ou slip. Deve ser codificado por cores, de acordo com NBR 9753, embalado individualmente em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, constatando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Possuir registro na ANVISA/MS.	Unid	Labor import / B Braun / Solidor / BD/ Lamedid/ Descar pack/ Glomed / Safer	Sim	Sim	82.225	0,3100	25.489,75

			Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
53	Não	53	<p>Luva Cirúrgica estéril no.6,5. Características: Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Nº. 6,5. Espessura mínima: 0,22 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante. Lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama). Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação – CA, para risco biológico, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e registro na ANVISA/MS.</p> <p>Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Par (pedido por par, ou seja virão 2 luvas)	Embra med / Madeit ex / Supernax / Lis Sanro (São Roque) / Maxitex / Sanro / Medfee I (sanro)	Sim	Sim	29.185	1,4000	40.859,00

54	Não	54	<p>Luva Cirúrgica estéril no.7,0. Características: Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Nº. 7,0. Espessura mínima: 0,22 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante. Lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama). Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação – CA, para risco biológico, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Par (pedido por par, ou seja virão 2 luvas)	Embra med / Madeit ex / Supermax / Lis Sanro (São Roque) / Maxitex / Sanro / Medfee I (sanro)	Sim	Sim	36.745	1,6900	62.099,05
----	-----	----	---	---	---	-----	-----	--------	--------	-----------

55	Não	55	<p>Luva Cirúrgica estéril no.7,5. Características: Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Nº. 7,5. Espessura mínima: 0,22 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante. Lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama). Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação – CA, para risco biológico, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Par (pedido por par, ou seja virão 2 luvas)	Embra med / Madeit ex / Supermax/ Lis Sanro (São Roque) / Maxitex / Sanro/ Medfee I (sanro)	Sim	Sim	40.390	1,7200	69.470,80
----	-----	----	---	---	---	-----	-----	--------	--------	-----------

56	Não	56	<p>Luva Cirúrgica estéril no.8,0. Características: Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Nº. 8,0. Espessura mínima: 0,22 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante. Lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama). Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Possuir e apresentar junto a proposta certificado de aprovação – CA, para risco biológico, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Par (pedido por par, ou seja virão 2 luvas)	Embra med / Madeit ex / Supermax/ Lis Sanro (São Roque) / Maxitex / Sanro/ Medfee I (sanro)	Sim	Sim	25.135	1,8200	45.745,70
57	Não	57	<p>Cateter Intravenoso nº20 G, com dispositivo de segurança. Características: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo (conforme NR 32) sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Não</p>	Unid	TKL/ B. BRAUN /Labor Import/ Solidor/ Descar pack /Injex/Polymed/ Healcat h/ Polimed/ Medix	Sim	Sim	61.125	2,5100	153.423,75

			exige mudança da técnica convencional de punção e sem risco de resíduos biológicos. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto estéril, de uso único atóxico e epirogênico. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
58	Não	58	Cateter Intravenoso nº22 G, com dispositivo de segurança. Características: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo (conforme NR 32) sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Não exige mudança da técnica convencional de punção e sem risco de resíduos biológicos. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto estéril, de uso único atóxico e epirogênico. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	TKL/ B. BRAUN /Labor Import/ Solidor/ Descar pack /Injex/P olymed/ Healcat h/ Polime d/ Medix	Sim	Sim	58.975	1,7000	100.257,50

59	Não	59	<p>Cateter Intravenoso nº24 G, com dispositivo de segurança. Características: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo (conforme NR 32) sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Não exige mudança da técnica convencional de punção e sem risco de resíduos biológicos. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto estéril, de uso único atóxico e epirogênico. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	TKL/ B. BRAUN /Labor Import/ Solidor/ Descar pack /Injex/Polymed/ Healcat h/ Polymed	Sim	Sim	54.850	1,7600	96.536,00
60	Não	60	<p>Esparadrão Impermeável e HIPOALERGICO, com capa, 10cmx4,5m. Características: Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva hipoalergênica, ISENTO DE LÁTEX. Esparadrão de boa aderência/fixação. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres. Largura 5cm x 4,5m comprimento. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e cópia impressa do registro na ANVISA/MS. Com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Cremer / Missner / Nexcare	Sim	Sim	53.645	10,4000	557.908,00

61	Não	61	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida no. 3,0. Características: Agulha triangular 3/8 CIRC. 2,0 cm, fio 45 cm de comprimento. Nº. 3-0 (Mononylon). Caixa com 24 unidades. Obs.: As Agulhas dos fios deverão ser traumáticas com ponta triangular. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Caixa c/24 fios	Covidie n (Polysuture) / J&J / B.Braun / Shalon/ Procure / Supermedy/ Medix	Sim	Sim	10.176	32,7600	333.365,76
62	Não	62	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida no. 4,0. Características: Agulha triangular 3/8 CIRC. 2,0 cm, fio 45 cm de comprimento. Nº. 4-0 (Mononylon). Caixa com 24 unidades. Obs.: As Agulhas dos fios deverão ser traumáticas com ponta triangular. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Caixa c/24 fios	Covidie n (Polysuture) / J&J / B.Braun / Shalon/ Procure / Medix	Sim	Sim	10.366	32,8700	340.730,42
63	Não	63	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida no. 5,0. Características: Agulha triangular 3/8 CIRC. 2,0 cm, fio 45 cm de comprimento. Nº. 5-0 (Mononylon). Caixa com 24 unidades. Obs.: As Agulhas dos fios deverão ser traumáticas com ponta triangular. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Caixa c/24 fios	Covidie n (Polysuture) / J&J / B.Braun / Shalon/ Procure / Supermedy/ Medix	Sim	Sim	10.244	33,0000	338.052,00

64	Não	64	<p>Sonda nasal para alimentação enteral nº 12. Características: Dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto que permite a infusão de soluções enterais. Sonda enteral poliuretano radiopaco, estéril e bio compatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possuem marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, adaptados a todos os tipos de equipo. Apresenta fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência, flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Medicone/ Embra med/ Freka/ Solumed/ Eqflex/ Markmed	Sim	Sim	32.298	8,2900	267.750,42
65	Não	65	<p>Tubo para coleta de sangue, a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, com tampa plástica protetora, medindo 13X100mm, aspiração de 5 ml. Com gel de poliéster e 9mg de anticoagulante EDTA K2 na forma de spray seco (proporção de 1,8mg por ml de sangue). Usado para teste diagnósticos moleculares como PCR, bDNA, NASBA, NAT, TMD e determinação de carga viral, os quais requerem amostra de plasma não diluído. Esterilizado a radiação gama. Tubos com etiquetas transparentes contendo: número do lote, prazo de validade, número de catálogo e volume de aspiração.</p>	Unid	CRAL/ Vacuplast/ Labor Import/ Cralplast/ Vacuette/ Greiner/ Greiner - Brasil	Sim	Sim	39.700	1,9500	77.415,00

66	Não	66	<p>Aparelho de pressão adulto (Esfigmomanômetro + braçadeira ADULTO). Equipamento específico para medir a pressão arterial através de manguito inflável e manômetro no membro superior do paciente adulto. Com vidro graduado de 0 à 300 mmhg, de precisão e fácil leitura; braçadeira em nylon, tecido poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do Inmetro, com bolsa para transporte. O equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação em língua portuguesa. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catalogo e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	BD/ Tycos/ Missouri/ G-Tech/ Premium	Sim	Sim	3.432	82,5700	283.380,24
67	Não	67	<p>Aparelho de pressão INFANTIL (Esfigmomanômetro + braçadeira INFANTIL). Equipamento específico para medir a pressão arterial através de manguito inflável e manômetro no membro superior do paciente pediátrico. Com vidro graduado de 0 à 300 mmhg, de precisão e fácil leitura; braçadeira em nylon, tecido poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do Inmetro, com bolsa para transporte. O equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação em língua portuguesa. Apresentar junto a proposta ficha técnica do</p>	Unid	BD/ Tycos/ Missouri/ G-Tech/ Premium	Sim	Sim	2.095	77,6500	162.676,75

			<p>produto/catalogo e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>							
68	Não	68	<p>Aparelho de pressão OBESO (Esfigmomanômetro + braçadeira OBESO). Equipamento específico para medir a pressão arterial através de manguito inflável e manômetro no membro superior do paciente obeso. Com vidro graduado de 0 à 300 mmHg, de precisão e fácil leitura; braçadeira em nylon, tecido poliamida com dupla camada de resina, impermeável para melhor higienização, fecho em metal com tratamento antioxidante, partes metálicas cromadas, fabricado conforme especificação do Inmetro, com bolsa para transporte. O equipamento deverá ser acompanhado por manuais de operação em língua portuguesa. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catalogo e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	BD/ Tycos/ Missouri/ G-Tech/ Premium	Sim	Sim	2.156	93,9100	202.469,96

69	Não	69	<p>Coletor Infantil com furo recortado, unissex, com furo oval. Características: Confeccionados em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, maleável, com capacidade para 100mL; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não ocorra vazamento. Composto por saco de comprimento de 17cm e largura de 10cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e descartável. Fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto e não deixa resíduo na pele do usuário. Embalagem individual estéril. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Markmed/ Labor Import/ Medsonda / Advantive/ Cralplast	Sim	Sim	20.623	0,4800	9.899,04
70	Não	70	<p>Esparadrapo Impermeável, com capa, 5cmx4,5m. Características: Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Esparadrapo de boa fixação e aderência. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres. Largura 5cm x 4,5m comprimento. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e cópia impressa do registro na ANVISA/MS. Com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Rolo	Procite x (Creme r) / Missner (Missne r) / 3M	Sim	Sim	47.020	7,2300	339.954,60
71	Não	71	<p>Bisturi cirúrgico descartável, com lâmina fabricada em aço inoxidável nº.15 e cabo em plástico. Acompanha tampa protetora para a lâmina. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote.</p>	Unid	Sterilance/ Descarpack/ Medixmed/ Uniqmed/ Health Med	Sim	Sim	9.480	51,1800	485.186,40

72	Não	72	Agulha preta 22G1 , para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizado, esterilizado a Oxido de Etileno (ETO). Com dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas que contenha: calibre da agulha, número de lote e validade. Com dispositivo de segurança. Produto de uso único. Apresentação: Caixas em papelão com 100 unidades cada. De acordo com a NR 32/Portaria GM nº 939 que estabelece o uso de Materiais Perfuro Cortantes com Dispositivo de Segurança.	Caixa com 100 unid (pedido por caixa)	BD	Sim	Sim	69.110	36,5500	2.525.970,50
73	Não	73	Agulha verde 21G1 , para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8 (21G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizado, esterilizado a Oxido de Etileno (ETO). Com dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores. Embaladas individualmente em cápsulas hermeticamente fechadas que contenha: calibre da agulha, número de lote e validade. Com dispositivo de segurança. Produto de uso único. Apresentação: Caixas em papelão com 100 unidades cada. De acordo com a NR 32/Portaria GM nº 939 que estabelece o uso de Materiais Perfuro Cortantes com dispositivo de segurança.	Caixa com 100 unid (pedido por caixa)	BD	Sim	Sim	53.705	35,7400	1.919.416,70
74	Não	74	Tubo plástico sistema à vácuo para sorologia com gel separador, 8ml. Tampa vermelha-anel amarelo, sem aresta.	Unid	Greiner - Áustria	Sim	Sim	24.240	1,6300	39.511,20

75	Não	75	Adaptador universal , para coleta com sistema à vácuo, que se adapte a diversas marcas de agulha. Material na cor transparente, rígido e de fácil higienização.	Unid	UNIQM ED	Sim	Sim	44.880	2,0000	89.760,00
76	Não	76	Caixa térmica com termômetro digital 15 litros: fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, inclusive na tampa; possuir termômetro digital com faixa de temperatura de -50° C (cinquenta graus negativos) a 70° C (setenta graus positivos), para aferição da temperatura interna atual; possuir alça para facilitar o transporte; capacidade de 15 litros; cor azul com tampa branca.	Unid	Não precisa amostras. Precisa do CATÁLOGO do produto e fotos tiradas do produto e anexado na plataforma para conferência - TERVA C	Sim	Sim	1.187	441,7200	524.321,64
77	Não	77	Caixa porta laminas. 50 laminas. Fabricada em polipropileno rígido, sistema de travamento por pressão, fechamento da tampa por dobradiças, ranhuras para identificação, capacidade para 50 lâminas de microscopia.	Unid	Bioplas t/ Cralplast/ Labor import/ Cral/ LABOR	Sim	Sim	1.958	14,6800	28.743,44
78	Não	78	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica largura 10cm x 4,5m comprimento. Características: Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliácrlato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação , que não machuque a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Cremer /3M/ Missner (Missner)/ Siex/ Ciex	Sim	Sim	69.020	6,1000	421.022,00

79	Não	79	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica largura 5cm x 4,5m comprimento. Características: Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação , que não machuque a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Cremer /3M/ Missner (Missner)/ Ciex	Sim	Sim	91.780	7,0000	642.460,00
80	Não	80	Fita Cirúrgica Microporosa 3M, largura 5cm x 4,5m, na cor BEGE. Características: Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, que não machuque a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças. Apresentar junto à proposta cópia impressa do registro na ANVISA e ficha técnica do produto identificando mesmo. NOTA: os profissionais que realizam auriculoterapia relatam que a marca 3M tem fixação superior a outras já testadas e, para fixação de agulhas/sementes por 15 dias no pavilhão auditivo, somente a marca 3M mostrou-se eficaz.	Unid	3M	Sim	Sim	50.600	13,4800	682.088,00

81	Não	81	Kit citologia - 01 escova endocervical + 01 espátula de aires. Características: Estéril embalados em papel Grau Cirúrgico - Espátula de aye estéril de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, medindo 18cm de comprimento. Escova cervical com eixo de sustentação em aço inoxidável, fabricado em poliestireno, pontas com micro-cerdas macias, desenvolvidas em nylon em formato cônico. Material atóxico e resistente a trações, para coleta de material endocervical, sem falsos trajetos e traumatismos, constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote e data de fabricação. Possuir registro na ANVISA. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Kit	Kolplast	Sim	Sim	91.520	3,4200	312.998,40
82	Não	82	Lençol hospitalar descartável em papel. Características: Picote 70 cm x 50 m. 100% fibras naturais (celulose). De boa qualidade, premium, absorvente e resistente. Cor BRANCA sem manchas. Rolo com 50 metros.	Unid	Dscarbox Premium	Sim	Sim	36.550	16,0500	586.627,50
83	Não	83	Luva Plástica Estéril Descartável. Características: Pacote c/ 100 unidades. Estéril, embalada individualmente. Possuir registro na Anvisa/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Pacote com 100 unidades (pedido por pacote)	Glomed / Descarpack/ Luplast	Sim	Sim	9.938	12,4200	123.429,96
84	Não	84	Pinça Cheron descartável, em polietileno cristal ou cor branca, ESTÉRIL. Características: Com sistema deitado com 4 níveis de pressão, comprimento aprox. 27 cm, rotulagem respeitando a legislação fiscal vigente. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Taylor / Vagispec (Adlin)/ Kolplast	Sim	Sim	7.215	2,1700	15.656,55

85	Não	85	Sonda aspiração traqueal nº 06 em PVC, descartável. Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal. Embalada individualmente. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Embra med/ Markmed/ Medsonda/ Biosani	Sim	Sim	108.620	0,6700	72.775,40
86	Não	86	Sonda aspiração traqueal nº 08 em PVC, descartável. Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal. Embalada individualmente. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Embra med/ Markmed/ Medsonda/ Biosani	Sim	Sim	132.070	0,8500	112.259,50
87	Não	87	Sonda aspiração traqueal nº 10 em PVC, descartável. Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal. Embalada individualmente. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Embra med/ Markmed/ Medsonda/ Biosani	Sim	Sim	107.255	0,8900	95.456,95
88	Não	88	Sonda uretral nº 06, descartável. Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, siliconizada, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	97.970	0,6500	63.680,50
89	Não	89	Sonda uretral nº 08, descartável. Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, siliconizada, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	141.020	0,7300	102.944,60

90	Não	90	<p>Sonda uretral nº 10, descartável. Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, siliconizada, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	159.125	0,8000	127.300,00
91	Não	91	<p>Detector de batimento cardíaco fetal digital portátil. Indicado para detectar e auscultar os batimentos cardíaco – fetal, a partir da 10ª semana de gestação, por Doppler de ultrassonografia, detectando movimentos e fluxos em frequências próximas de 2 MHz. Alto-falante embutido. Características técnicas: Painel frontal com display LCD - cristal líquido tes, capa protetora, fone de ouvido. Alimentação: bateria 9V. Ritmo e Frequência Cardíaca e Iluminação do display: frequência dos batimentos cardíacos: 30~240 bpm, precisão da FCF: ±2% da faixa~; Frequência do ultra-som: 2 MHz Intensidade do ultra-som: <10 mW/cm2. Potência de saída do alto-falante: 1,2 W (alto-falante embutido). Botão - Liga/desliga com ajuste de volume. Acessórios Inclusos: 01 Transdutor de ultra-som Transdutor BCF, 01 Fone de ouvido, 01 Bolsa para transporte, Frasco de gel, 01 Manual operacional em português. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catálogo e registro na ANVISA/MS.</p>	Unid	Não precisa amostras. Precisa do CATÁLOGO do produto anexado na plataforma para conferência/MEDPE J - MODEL O DF700 1D	Sim	Sim	1.194	715,5600	854.378,64

92	Não	92	Solução Ringer com Lactato de Sódio 500mL (sistema fechado)	Unid	Não precisa de amostra, apenas documento necessários para conferência.	Sim	Sim	22.630	7,4500	168.593,50
93	Não	93	Sonda uretral nº 12, descartável. Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, siliconizada, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	346.400	0,6400	221.696,00
94	Não	94	Dispositivo para incontinência urinária de látex estéril, tamanho 05 com fita dupla face hipoalérgica, com extensão, acondicionado em papel grau cirúrgico. Possuir registro na ANVISA. Validade de 02 anos a partir da data de entrega.	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	14.278	8,0800	115.366,24
95	Não	95	Coletor estéril, transparente (total visualização) com tampa em rosca individual, graduado, sem P.A., com 50mL.	Unid	FIRSTLAB/CRAL	Sim	Sim	30.095	0,5200	15.649,40
96	Não	96	Coletor estéril, transparente (total visualização) com tampa em rosca individual, graduado, sem P.A., com 80mL.	Unid	FIRSTLAB/CRAL	Sim	Sim	134.045	0,5800	77.746,10
97	Não	97	Cobertor Manta Térmica Corporal Aluminizada isalante temperatura. 2,30 X 1,40m. Descartável, produzido em polietileno aluminizado a prova d'água.	Unid	RESGATE	Sim	Sim	32.398	12,4000	401.735,20
98	Não	98	Lanterna para exames clínicos, em material de confecção sendo alumínio, tipo LED. Possuir clip de bolso. Alimentação com duas pilhas AAA. Ideal para usar em diferentes locais clínicos.	Unid	BIOLAND	Sim	Sim	1.556	29,9800	46.648,88

99	Não	99	Espatula de ayres em madeira lisa que não solte lascas, co extremidade arredondada e outra bifurcada e arredondada, medindo aproximadamente 180mm de comprimento x 80mm de largura x 2mm de altura. Embalagem com, no máximo, 100 unidades.	Unid	ESTILO	Sim	Sim	62.498	13,3400	833.723,32
100	Não	100	Papel grau cirurgico 15cm X 100mt. Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessuras. Baixa permeabilidade de líquidos. Porosidade controlada em toda a extensão. Barreira microbiana. Papel em conformidade com a norma ABNT/NBR 14990-2.	Rolo	ZERMA TT	Sim	Sim	6.458	98,7600	637.792,08
101	Não	101	Papel grau cirurgico 40cm X 100mt. Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessuras. Baixa permeabilidade de líquidos. Porosidade controlada em toda a extensão. Barreira microbiana. Papel em conformidade com a norma ABNT/NBR 14990-2.	Rolo	CIEX	Sim	Sim	4.820	106,5000	513.330,00
102	Não	102	Coletor para materiais perfuro cortante (capacidade 20 Litros). Características: Caixa descartável (recipiente) confeccionado a partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento) para descarte de objetos cortantes e perfurantes, boca adaptável que facilita a dispensação de objetos perfuro cortantes, alças externas e tampa de segurança de trava dupla. Produzido de acordo com a NBR 13853. Possuir registro na ANVISA.	Unid	Descar pack/ Embala re/ Polarfix / Biotec med/ Descar box/ Astrobo x/ Descar bok	Sim	Sim	34.460	12,2200	421.101,20

103	Não	103	<p>Cateter Intravenoso nº18 G, com dispositivo de segurança. Características: em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo (conforme NR 32) sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Não exige mudança da técnica convencional de punção e sem risco de resíduos biológicos. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto estéril, de uso único atóxico e epirogênico. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	TKL/ B. BRAUN /Labor Import/ Solidor/ Descar pack /Injex/Polymed/ Healcat h/ Polimed	Sim	Sim	31.145	3,5300	109.941,85
104	Não	104	<p>Cateter nasal oxigênio tipo oculos adulto. Estéril, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalado individualmente com dados de identificação e procedência. Registro no MS.</p>	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	30.025	1,2300	36.930,75
105	Não	105	<p>Digluconato de Clorexidina solução alcoólica 0,5% litro. Frasco de 1 litro.</p>	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários / VIC PHARMA	Sim	Sim	6.783	16,2800	110.427,24

106	Não	106	Clorexidina aquosa 0,2% litro. Frasco de 1 litro.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários / RIOQUIMICA	Sim	Sim	8.345	8,1600	68.095,20
107	Não	107	Clorexidina degermante 2%. Frasco com 1 litro.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários / RIOQUIMICA	Sim	Sim	9.920	30,6500	304.048,00

108	Não	108	<p>Desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas e artigos não críticos a base de Cloridrato de Didecildimetilamonio e Cloridrato de Biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone. Biodegradável, sem corante, sem fragrância, ph neutro e isento de álcool. Na diluição máxima de 1:250, ou seja, cada 4ml de produto para cada 1L de água. Tempo de contato de mínimo 1 minuto sem necessidade de enxágue. Apresentar laudos Reblas/INMETRO que comprovem a eficácia contra microorganismos multirresistentes: Staphylococcus aureus, MRSA, Acinetobacter baumannii e KPC. Seguindo laboratório Reblas/INMETRO comprovam a eficácia contra Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosa mínimo de 1 minuto. Apresentar laudos Reblas/INMETRO comprovando efeito residual do Quaternário + Biguanida em superfícies fixas. A apresentação deverá ser em galão de 5L. Apresentar autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes Certificação da ISO 13485/2016. O produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico, fornecido em forma de comodato respeitando a quantidade máxima de 1 equipamento. Com Certificado da ANVISA de livre comercialização. Apresentar junto a proposta catálogo, ficha técnica e rótulo do produto.</p>	Galão	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários / PROLI NK	Sim	Sim	4.763	584,1600	2.782.354,08
-----	-----	-----	---	-------	---	-----	-----	-------	----------	--------------

109	Não	109	<p>Detergente Multienzimático indicado para limpeza de artigos odonto-médico-hospitalares e endoscópios. Sem formação de espuma contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. PH produto puro neutro (6,5 a 7,5). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 ml/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em Galão com 5 Litros. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 55/12 - ANVISA. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF em Saneantes e Certificação da ISO 13485/2016. O produto deverá ser acompanhado de diluidor bivolt resistente aos concentrados químicos, automático e elétrico, fornecido em forma de comodato respeitando a quantidade máxima de 1 equipamento. Apresentar junto a proposta Certificação exclusiva para este certame, emitida pelo detentor do registro na ANVISA, para</p>	Galão	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários / PROLI NK	Sim	Sim	6.413	221,4500	1.420.158,85
-----	-----	-----	---	-------	---	-----	-----	-------	----------	--------------

			enfermeiro(a) capacitado a fornecer o treinamento de uso do equipamento e do produto no município. Apresentar rótulo, ficha técnica e prospecto.							
110	Não	110	Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de 250ml, bico curvo, com tampa rosqueável. Confeccionada em material plástico resistente na cor transparente. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote.	Unid	Taylor bico curvo 250mL / JPROL AB	Sim	Sim	3.340	6,2500	20.875,00

111	Não	111	Atadura de crepom medindo 06 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso, com densidade de 18 fios/cm² tipo II, com peso de 18g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar Amostra.	Pacote com 12 unidades (pedido por pacote)	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito, se o produto irá atender.	Sim	Sim	129.965	8,7000	1.130.695,50
112	Não	112	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso, com densidade de 18 fios/cm² tipo II, com peso de 30g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar Amostra.	Pacote com 12 unidades (pedido por pacote)	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito, se o produto irá atender.	Sim	Sim	147.215	12,2400	1.801.911,60

113	Não	113	<p>Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso, com densidade de 18 fios/cm² tipo II, com peso de 45g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar Amostra.</p>	Pacote com 12 unidades (pedido por pacote)	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito, se o produto irá atender.	Sim	Sim	141.290	14,4100	2.035.988,90
114	Não	114	<p>Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,80m de comprimento em repouso, com densidade de 18 fios/cm² tipo II, com peso de 60g por unidade, confeccionada em tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente bem acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro ms e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar Amostra.</p>	Pacote com 12 unidades (pedido por pacote)	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito, se o produto irá atender.	Sim	Sim	108.140	15,6100	1.688.065,40

115	Não	115	Espéculos Lubrificado Esterilizado Grande (G) , produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.	Unid	Kolplast vagin c	Sim	Sim	24.275	1,9400	47.093,50
116	Não	116	Espéculos Lubrificado Esterilizado Médio (M) , produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.	Unid	Kolplast vagin c	Sim	Sim	55.100	1,5900	87.609,00
117	Não	117	Fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida no. 4,0. Características: Agulha triangular 3/8 CIRC. 2,0 cm, fio 45 cm de comprimento. Nº. 4-0 (Mononylon). Caixa com 24 unidades. Obs.: As Agulhas dos fios deverão ser traumáticas com ponta triangular. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Caixa com 24 unid (pedido por caixa)	Covidien (Polysuture) / J&J / B.Braun / Shalon/ Procare	Sim	Sim	1.562	31,0000	48.422,00
118	Não	118	Fita crepe hospitalar 16mm x 50m. Confeccionada em papel crepado saturado com solução aquosa de látex, adesivo natural e resina sintética. Não estéril. Boa adesão. Resistente. Apresentar junto a proposta registro no MS.	Rolo	CIEX	Sim	Sim	6.560	4,3300	28.404,80

119	Não	119	<p>Esparadrapo Impermeável e HIPOALÉRGICO, com capa, 2,5cmx4,5m. Características: Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva hipoalergênica, ISENTO DE LÁTEX. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres. Largura 2,5m x 4,5m comprimento. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e cópia impressa do registro na ANVISA/MS. Com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Cremer / Missner / Nexcar e	Sim	Sim	17.040	9,0200	153.700,80
120	Não	120	<p>Fita para autoclave 19mm x 30m em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta termosensível, isento de chumbo. Embalado em filme de polipropileno transparente impresso com o nome do produto, fabricante, marca, validade, lote e data de fabricação. O prazo de validade deve ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar laudo emitido por laboratório em acordo com iso 17025:2005 que comprove a isenção de chumbo.</p>	Rolo	CIEX	Sim	Sim	11.235	5,6800	63.814,80
121	Não	121	<p>Fixador citopatológico spray. Frasco com 100ml.</p>	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários / CRAL	Sim	Sim	9.950	10,0100	99.599,50

122	Não	122	Gel condutor para ultrassom. Embalado em frasco com 1kg contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no ministério da saúde/ANVISA.	Frasco	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários / ULTRAGEL - ULTRA	Sim	Sim	6.101	9,2900	56.678,29
123	Não	123	Lâmina de bisturi nº11 em aço inoxidável. Descartável, estéril. Embalado individualmente.	Unid	DESCARPACK	Sim	Sim	4.415	32,8200	144.900,30
124	Não	124	Lanceta automática descartável conforme NR32, agulha em aço inox para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, com agulha siliconizada, ponta trifacetada, com diâmetro de 28G ou 30G, disparada através de contato (sem botão de acionamento), com dispositivo de segurança, que impeça o reuso e provida de lacre, com profundidade de penetração de até 1,4mm. Embalagem contendo dados de identificação do produto, número de lote, tipo de esterilização, data de fabricação/ validade e registro no MS/ANVISA.	Unid	CEPAL AB/ G-TECH/ DESCARPAK	Sim	Sim	416.008	0,2100	87.361,68
125	Não	125	Luva cirúrgica estéril. Esterilizada por radiação ionizante. Hipoalergênica, ou seja, baixo teor de proteína, anatômica, texturizada e antiderrapante. Padrão nacional, conforme nbr 13391 da ABNT e Portaria 233 do INMETRO (conformidade). Lubrificadas com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Tamanho 8.5 apresentar junto a proposta registro no ministério da saúde e CA.	Par (pedido por par, ou seja virão 2 luvas)	SANRO / LIFE PLUS (LEMG RUBER) / SANROLIS	Sim	Sim	4.955	2,6500	13.130,75

126	Não	126	Papel crepado 30x30 - Caixa c/500. Apresentar junto a proposta laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990.	Caixa c/ 500 unid.	CIEX	Sim	Sim	6.391	90,7600	580.047,16
127	Não	127	Iodopovidona solução aquosa tópica, antisséptico. Equivalente a 1% de iodo ativo. Frasco com 1000mL.	Frasco		Sim	Sim	1.595	49,9400	79.654,30
128	Não	128	Sonda uretral nº 12, descartável. Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, siliconizada, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	324.350	0,6400	207.584,00
129	Não	129	Sonda uretral nº 14, descartável. Características: Atóxica, estéril, em PVC flexível, siliconizada, transparente, atraumática, com dois orifícios e conector com tampa. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	141.695	0,6900	97.769,55
130	Não	130	Cateter Urinário Lubrificado. Cateter urinário para cateterismo intermitente. Catéter Hidrofílico lubrificado pronto para uso. Nelaton. Isento de látex. Tamanho nº 14.	Unid	GENTLE CATH MASC 14 - CONVA TEC	Sim	Sim	12.185	16,3500	199.224,75
131	Não	131	Protetor Solar corpo/rosto FPS50 de alta proteção contra os raios UVA/UVB, Oil Free, Hidratação Prolongada, Textura Leve, Rápida Absorção, Hipoalergênico, Resistente a água e suor e para todos o tipos de pele. Frasco de 200mL.	Unid	NUTRIEX	Sim	Sim	6.455	43,9800	283.890,90

132	Não	132	Sonda aspiração traqueal nº 12 em PVC, descartável. Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal. Embalada individualmente. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	BIOSANI	Sim	Sim	112.565	0,7000	78.795,50
133	Não	133	Tubo com gel separador e EDTA, 3,5mL. Coleta à vacuo. Tampa roxa.	Unid	Greiner - Áustria	Sim	Sim	39.065	2,8200	110.163,30
134	Não	134	Atadura gessada confeccionada em fibras 100% algodão ou mistas. Tamanho de 10cm x 3m, peso mínimo de 126g por unidade e tempo de endurecimento inicial de 4 a 7 minutos. Acondicionada em embalagem unitária de forma que sua integridade seja protegida da ação de agentes externos, contendo dados de identificação, procedência, lote e demais informações conforme NBR 14852:2007 e RDC nº 185 de 22 de outubro de 2001. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unid	PolarFix	Sim	Sim	2.660	3,0400	8.086,40
135	Não	135	Abaixador de língua fabricado em madeira, para uso médico e odontológico. Descartável, não estéril, com bordas e superfícies perfeitamente acabadas, formato liso. Descartável. Medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,2mm de espessura. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Pacote com 100 unidades (pedido por pacote)	TALGE	Sim	Sim	35.540	6,1000	216.794,00

136	Não	136	Caixa térmica com termômetro digital 26 litros: fabricada em polietileno, com revestimento interno de poliuretano, inclusive na tampa; possuir termômetro digital com faixa de temperatura de -50° C (cinquenta graus negativos) a 70° C (setenta graus positivos), para aferição da temperatura interna atual; possuir alça para facilitar o transporte; medidas internas: AxLxP 31x37x25cm. Capacidade de 26 litros; cor azul com tampa branca.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto./ MOR	Sim	Sim	22.601	532,5000	12.035.032,50
137	Não	137	Especulo vaginal, descartável, ESTÉRIL, sem lubrificação G (grande). Características: Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho “G”. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Kolplas t/ Vagisp ec/ Cral	Sim	Sim	18.155	1,5400	27.958,70
138	Não	138	Especulo vaginal, descartável, ESTÉRIL, sem lubrificação M (médio). Características: Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tamanho “M”. Apresentar junto a proposta ficha	Unid	Kolplas t/ Vagisp ec/ Cral	Sim	Sim	45.830	1,4800	67.828,40

			técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
139	Não	139	Espéculos Lubrificado Esterilizado Médio (M) , produzido e poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão lumino. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginis. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável.	Unid	Kolplast vagispec	Sim	Sim	55.130	1,6400	90.413,20
140	Não	140	Gel condutor para ultrassom. Embalado em frasco com 100g contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no ministério da saúde/ANVISA.	Frasco	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto. ULTRAGEL - ULTRA	Sim	Sim	6.358	4,3600	27.720,88

141	Não	141	<p>Lanceta neonatal na cor ROXA. Estéril. Em plástico rígido e com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança, agulha retrátil acionada por gatilho que garanta fácil manuseio e segurança do profissional de saúde no ato da punção, conforme NR 32. Agulha com 2,0mm de profundidade e 1,5mm de largura. Fluxo de sangue com volume mínimo de 500 microlitros, permitindo preenchimento adequado dos cinco campos de coleta do papel filtro com uma única punção. Esterelizado na radiação gama. Produto de uso único. Caixa com, no mínimo, 100 lancetas. Deve atender a RDC 185 e as normas reguladoras 13485. Deve possuir registro na ANVISA.</p>	Caixa	MediSafe/OneTouch/Medix	Sim	Sim	6.610	39,0800	258.318,80
142	Não	142	<p>Lanceta neonatal na cor AZUL. Estéril. Em plástico rígido e com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança, agulha retrátil acionada por contato que garanta fácil manuseio e segurança do profissional de saúde no ato da punção, conforme NR 32. Agulha com 2,0mm de profundidade e 1,5mm de largura. Fluxo de sangue com volume mínimo de 500 microlitros, permitindo preenchimento adequado dos cinco campos de coleta do papel filtro com uma única punção. Esterelizado na radiação gama. Produto de uso único. Caixa com, no mínimo, 100 lancetas. Deve atender a RDC 185 e as normas reguladoras 13485. Deve possuir registro na ANVISA.</p>	Caixa	MediSafe/OneTouch/Medix/MedLevensohn	Sim	Sim	6.085	36,9400	224.779,90
143	Não	143	<p>Protetor Solar corpo/rosto FPS30 de alta proteção contra os raios UVA/UVB, Oil Free, Hidratação Prolongada, Textura Leve, Rápida Absorção, Hipoalergênico, Resistente a água e suor e para todos o</p>	Frasco	NUTRIEX/Summer Day/Nivea Sun	Sim	Sim	4.045	20,2000	81.709,00

			tipos de pele. Frasco de 200mL.							
144	Não	144	Seringa de 60mL. Bico cateter, fabricada em polipropileno. Esterilizada a oxido de etileno. Atóxica e apirogênica. Cilindro transparente com anel de retenção siliconada. Trava de controle de deslizamento aprovado pelo INMETRO.	Unid	SR	Sim	Sim	11.980	1,6600	19.886,80
145	Não	145	Dispositivo para infusão endovenosa, n°21 (apelido scalp) - Slip. Características: Agulha siliconizada, com cânula em aço inox cilíndrica-oca-reta, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero, sem rebarbas e deve conter protetor de agulha. Asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, perfeita conexão das partes, tubo vinílico transparente, flexível, atóxico e apirogênico com conector slip. Deve ser codificado por cores, de acordo com NBR 9753, embalado individualmente em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica, constatando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Labor import / B Braun / Solidor / BD / Lamedid / Descarpack / Glomed / Safer / MEDIX	Sim	Sim	62.675	0,4100	25.696,75

146	Não	146	Seringa 10ml, sem agulha. Características: Seringa em polipropileno, estéril, siliconizada, descartável, com bico LUER SLIP (ROSCA) que permita o uso em todas as marcas de agulhas. Embolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido, graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número do lote e registro no MS (na caixa e na embalagem individual). Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Labor import / BD/ SR/ Advantive/ Rymco/ Descar pack/ BD	Sim	Sim	165.600	0,5000	82.800,00
147	Não	147	Caixa porta laminas. 5 lâminas. Fabricada em polipropileno rígido, sistema de travamento por pressão, fechamento da tampa por dobradiças, ranhuras para identificação, capacidade para 5 lâminas de microscopia.	Unid	Bioplas t/ Cralplast/ Labor import/ Cral/ LABOR	Sim	Sim	2.003	19,6700	39.399,01
148	Não	148	Caixa porta laminas. 25 lâminas. Fabricada em polipropileno rígido, sistema de travamento por pressão, fechamento da tampa por dobradiças, ranhuras para identificação, capacidade para 25 lâminas de microscopia.	Unid	Bioplas t/ Cralplast/ Labor import/ Cral/ LABOR	Sim	Sim	1.238	27,2300	33.710,74
149	Não	149	Almotolia plástica graduada com tampa, capacidade de 250ml, bico RETO, com tampa rosqueável. Confeccionada em material plástico resistente na cor transparente. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e lote.	Unid	JPROL AB - Não precisa de amostras, mandar documentos necessários para análise.	Sim	Sim	3.740	4,8500	18.139,00

150	Não	150	<p>Scalp 25G x 3/4" x 7" (0,5 x 19mm x 178mm) azul, para coleta de amostras de sangue ou infusões endovenosas de curta duração. Conexão a vácuo (dispositivo emborrachado), permitindo a coleta com adaptador (coleta fechada). Recomendado para coletas múltiplas de sangue. Cânula em aço inoxidável e bisel trifacetado, com capa protetora. Esterilizado por óxido de etileno, com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32/Portaria GM 939 que estabelece o uso de Materiais Perfuro Cortantes com Dispositivo de Segurança. Embalados individualmente. Produto de uso único. CX COM 50 UNIDADES.</p>	Caixa c/ 50 unid.	BD/ Greiner / NPH	Sim	Sim	16.053	21,0800	338.397,24
151	Não	151	<p>Lâmina de bisturi, número 10, em aço inox, que permita a realização de cortes suaves. Estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê. A embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica, apresentando dados de identificação, lote, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.</p>	Caixa c/100 unid	Medix aço inox/ Descar pack / MEDIX	Sim	Sim	2.869	31,8100	91.262,89
152	Não	152	<p>Lâmina de bisturi, número 11, em aço inox, que permita a realização de cortes suaves. Estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê. A embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica, apresentando dados de identificação, lote, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.</p>	Caixa c/100 unid	Medix aço inox/ Descar pack	Sim	Sim	3.372	33,9700	114.546,84

153	Não	153	Lâmina de bisturi, número 12, em aço inox, que permita a realização de cortes suaves. Estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê. A embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica, apresentando dados de identificação, lote, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa c/100 unid	Medix aço inox/ Descar pack	Sim	Sim	2.719	36,8200	100.113,58
154	Não	154	Lâmina de bisturi, número 15, em aço inox, que permita a realização de cortes suaves. Estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê. A embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica, apresentando dados de identificação, lote, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa c/100 unid	Medix aço inox/ Descar pack	Sim	Sim	3.007	41,9100	126.023,37
155	Não	155	Lâmina de bisturi, número 20, em aço inox, que permita a realização de cortes suaves. Estéril, descartável, embalada individualmente em forma de sachê. A embalagem deve permitir a retirada fácil da lâmina, com abertura asséptica, apresentando dados de identificação, lote, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	Caixa c/100 unid	Medix aço inox/ Descar pack/ MEDIX	Sim	Sim	2.312	42,1300	97.404,56
156	Não	156	Curativo em placa com alginato de cálcio e sódio. Tamanho 10cm X 10cm, permitindo uma variação de +/- 2cm em cada medida. Característica mínimas: Curativo estéril constituído por fibras de ácido alginico, extraído de algas marinhas marrons, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. Embalagem unitária contando identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve	Unid	Kangli sorb Vitame dical	Sim	Sim	7.239	13,5000	97.726,50

			apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data da emissão da NF.							
157	Não	157	<p>Curativo primário não aderente com carboximetilcelulose e prata iônica. Tamanho 10cm X 10cm, permitindo uma variação de +/- 2cm em cada medida.</p> <p>Características mínimas: Curativo primário em placa, estéril, não aderente, macio, composto por 100% carboximetilcelulose impregnada com prata iônica, com capacidade de destruir o biofilme e impedir e sua reformulação. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.</p>	Unid	Aquace lag + extra 10X10c m Convat ec/ FIBRO SOL AG EX	Sim	Sim	8.724	38,1700	332.995,08
158	Não	158	<p>Curativo de carvão ativado com prata. Tamanho 10cm X 10cm, permitindo uma variação de +/- 2cm em cada medida.</p> <p>Características mínimas: Curativo primário estéril, composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata, enserido em um envoltório de não-tecido. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de</p>	Unid	Actisor b Plus 25 10.5X1 0.5cm Systag enix/ CURAT EC ALGIN ATO DE CALCI O E SÓDIO	Sim	Sim	6.412	39,9600	256.223,52

			no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.							
159	Não	159	Gaze não aderente, confeccionada em rayon. Tamanho 7cm X 7cm, permitindo uma variação de +/- 1cm em cada medida. Características mínimas: Gaze estéril e não aderente confeccionada em rayon, embebida em óleo a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E, óleos de capaíba e melaleuca. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.	Unid	Pielsan a gaze Rayon 7.5X7.5 cm / AGE Compress	Sim	Sim	19.924	8,7800	174.932,72
160	Não	160	Bandagem inelástica bota de unha. Tamanho mínimo 10cm (L) X 9m (C) e tamanho máximo 11cm (L) e 9,5 (C). Características mínimas: Bandagem elástica impregnada com pasta a base de óxido de zinco. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.	Unid	Unnafle x 10,2X9,14cm Helianto / Curatec Bota de Unna	Sim	Sim	4.158	36,1300	150.228,54

161	Não	161	<p>Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais e vitamina A e E. Frasco com, no mínimo, 200mL com bico dosador. Características mínimas: Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), óleo de girassol (ácido linoléico) e vitaminas A e E. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.</p>	Frasco	MAYBE N	Sim	Sim	15.055	9,0400	136.097,20
162	Não	162	<p>Creme de barreira. Bisnaga com no mínimo 60g ou 60mL. Características mínimas: Creme lipofílico (repele a água), proporcionando proteção, maciez e restaurando o pH da pele. Podendo ser usado no tratamento de dermatite associada a incontinência. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.</p>	Bisnaga, Tubo ou Frasco	Dermon 100g / HIDRALIV	Sim	Sim	4.231	51,1400	216.373,34
163	Não	163	<p>Protetor cutâneo. Frasco spray com no mínimo 28mL. Características mínimas: Solução polimérica líquida de secagem rápida, resistente à água e sem álcool. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses,</p>	Frasco	Dermilonspray 28mL Cosmoderma / DERMILON PELICULA PROTETORA / COSMODERMA	Sim	Sim	1.483	56,6500	84.011,95

			contada a partir da data de emissão da NF.							
164	Não	164	Protetor cutâneo. Frasco spray com no mínimo 50mL. Características mínimas: Solução polimérica líquida de secagem rápida, resistente à água e sem álcool. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.	Frasco	Dermilone spray 28mL Cosmoderma/Brava 50mL Coloplast / COSMODERMA	Sim	Sim	1.520	67,2600	102.235,20
165	Não	165	Membrana porosa de celulose. Tamanho 7,5cm X10cm, permitindo uma variação de +/- 1cm em cada medida. Características mínimas: membrana porosa composta por fibras de celulose, com poros médios (1 a 2mm) que permitem a troca gasosa, transpondo o excesso de umidade para a gaze secundária. Utilizada no tratamento de feridas crônicas e queimaduras, agindo como substituto temporário da pele. Não necessita trocas diárias. Estéril. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de	Unid	Membrancel 7,5X10 cm Vuelo Pharma / MEMBRACEL	Sim	Sim	5.280	87,5900	462.475,20

			no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.							
166	Não	166	<p>Solução de irrigação de feridas. Frasco com no mínimo 350mL. Características mínimas: Solução à base de polihexanida (PHMB) 0,1% e água purificada. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.</p>	Frasco	Pielsan a polihexanida / PIELSANA PREMIUM	Sim	Sim	6.590	68,8500	453.721,50
167	Não	167	<p>Solução de irrigação de feridas. Frasco com no mínimo 250mL. Características mínimas: Solução à base de polihexanida (PHMB) 0,2% e alfa bisabolol. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. Deve apresentar registro no MS. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.</p>	Frasco	Biguanol 0,2% / SOLUÇÃO DE PHMB - CASEX CS350	Sim	Sim	4.810	64,8700	312.024,70

168	Não	168	Loção ou Creme hidratante com ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E. Frasco com no mínimo 200mL. Características mínimas: Loção ou Creme hidratante composto por ácidos graxos essenciais e vitaminas A e E. Embalagem unitária contendo identificação de marca, lote, data de fabricação, validade e procedência. O fabricante deverá fornecer as orientações por escrito, em português. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da NF.	Frasco	Pielsan a premium / DERSIN	Sim	Sim	19.735	8,9500	176.628,25
169	Não	169	Água oxigenada 10 volumes. Uso tópico. Frasco de 1000mL. Com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Frasco	RIQUIMICA	Sim	Sim	19.285	6,9200	133.452,20
170	Não	170	Papel grau cirurgico 10cm X 100mt. Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessuras. Baixa permeabilidade de líquidos. Porosidade controlada em toda a extensão. Barreira microbiana. Papel em conformidade com a norma ABNT/NBR 14990-2.	Rolo	CIEX	Sim	Sim	5.685	53,1700	302.271,45
171	Não	171	Papel grau cirurgico 05cm X 100mt. Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessuras. Baixa permeabilidade de líquidos. Porosidade controlada em toda a extensão. Barreira microbiana. Papel em conformidade com a norma ABNT/NBR 14990-2.	Rolo	CIEX	Sim	Sim	4.440	59,9400	266.133,60
172	Não	172	Papel grau cirurgico 20cm X 100mt. Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessuras. Baixa permeabilidade de líquidos. Porosidade controlada em toda a extensão. Barreira microbiana. Papel em conformidade com a norma ABNT/NBR 14990-2.	Rolo	CIEX.	Sim	Sim	4.573	82,9600	379.376,08

173	Não	173	Eletrodo descartável adulto composto de dorso de espuma, com adesivo acrílico hipoalergênico, gel sólido, pino de aço inoxidável, contrapino de prata/cloreto de prata (AG/AGCL), capa-cápsula transparente selante.	Unid	Glomed adulto / MEDIX	Sim	Sim	150.440	0,3600	54.158,40
174	Não	174	Clamp descartável para cordão umbilical. Confeccionado em material plástico resistente. Atóxico, apirogênico, estéril. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unid	Wiltex mod.H P4045 / MEDIX	Sim	Sim	3.580	2,4300	8.699,40
175	Não	175	Álcool iodado 0,1%, utilizado como antisséptico tópico. Acondicionado em frasco plástico escuro de 1000ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco	Vic Pharma	Sim	Sim	1.543	30,6400	47.277,52
176	Não	176	Bolsa de Colostomia Intestinal de uma peça, drenável, com barreira a prova de odor e vazamento, transparente/opaca, placa de barreira de pele de resina a base de hidrocolóides (pectina, gelatina e arboximetilcelulose sódica) placa com diâmetro recortável de 19 a 64 mm. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unid (pedido por caixa)	Coloplast	Sim	Sim	4.400	160,0000	704.000,00
177	Não	177	Campo Operatório Sem Fenestra , confeccionado em tecido 100% algodão ou misto derivado de celulose em até 50%, com quatro camadas de gaze fixadas entre si, evitando deslizamentos. Tamanho de 45 x 50cm, com peso mínimo de 25g por unidade. Altamente absorvente, isento de impurezas, cor branca, com alça de fixação, fio radiopaco e bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. Pacote com no mínimo 50 unidades, contendo dados	Pacote	Europa/ Cremer / Neve/ ProtDESC	Sim	Sim	8.640	79,4200	686.188,80

			de identificação, procedência, lote, número de camadas e demais informações conforme NBR 14767:2009.							
178	Não	178	Campo Operatório Com Janela. Tamanho de 50 x 50cm, confeccionado em não tecido (TNT), estéril, gramatura mínima de 30g. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, lote, data de esterilização e validade.	Unid	Cremer / PolarFix	Sim	Sim	7.830	14,1100	110.481,30
179	Não	179	Termo-Higrômetro Digital de Máxima, Mínima e Umidade com alarme. Utilizado para medir temperatura e umidade relativa do ar em geladeiras e câmaras frias. Com função interna e externa. Com alarme sonoro. Com escala interna mínima de -10 °C a 50 °C e escala externa mínima de -50 °C a 70 °C. Fabricado em material resistente com Display Digital.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto	Sim	Sim	1.170	133,6500	156.370,50
180	Não	180	Cadeira de rodas adulto obeso: Produzido com material do assento e do encosto confortáveis; assento em espuma; estrutura em aço com pintura epóxi; apresentando freios; dobrável em duplo x; apoio para braços escamoteáveis; apoio para pés; 50cm de dimensão mínima do assento. Sua estrutura suporta, ao menos, 150kg.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	196	2.009,5400	393.869,84

181	Não	181	<p>Cadeira de rodas adulto: Confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica ou aço; cromada ou com pintura epóxi eletrostática; dobrável; com braços removíveis ou escamoteáveis; assento em nylon ou couro sintético; almofada do assento em espuma de alta densidade, forrada com o mesmo tecido do assento, incorporada ao assento ou com sistema de fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão; pneus traseiros maciços ou infláveis; freios bilaterais; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis; com suporte para panturrilhas e ou posterior ao calcanhar. Estrutura com dimensões mínimas de 40cm de largura de assento e encosto e suporta, ao menos, 90kg.</p>	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	316	1.868,1500	590.335,40
182	Não	182	<p>Maca fixa reclinável: Fabricada em aço tubular, com pintura epóxi branca; leito estofado e revestido em courvin; pés com ponteiros em PVC. Cabeceira reclinável em 3 posições; suportando, ao menos, 120Kg. Dimensões externas mínimas: Comprimento: 180cm. Largura: 55cm. Altura: 80cm.</p>	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	206	901,8800	185.787,28
183	Não	183	<p>Cuba redonda para assepsia, profundidade 5cm, diâmetro 10cm, bordas arredondadas. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, em embalagem plástica individual, devendo na embalagem externa nome do fabricante, nº do lote e nº registro na Anvisa. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia de 10 anos.</p>	Unid	ABC/ Golgr n/ Quinela to	Sim	Sim	1.467	32,7700	48.073,59

184	Não	184	<p>Glicerina Líquida. Características: Glicerina bi-distilada 100%. Frasco 1 litro. Possuir registro/notificação na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Frasco	Ricie/Rioquímica/Vicpharma/Cinord	Sim	Sim	1.285	26,6600	34.258,10
185	Não	185	<p>Compressa de Gaze Hidrófila Estéril 7,5 x 7,5 cm c/ 13 fios, pacote c/ 5 unidades. Características: confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15x30 quando aberta. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Inodoras e insípidas. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas em pacote com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência e demais características conforme ABNT 13843:2009. Esterilizados por irradiação gama ou por óxido de etileno, sem o filamento radiopaco. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Pacote com 5 unidades (pedido por pacote)	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito no solicitado, se o produto irá atender	Sim	Sim	413.510	0,4100	169.539,10

186	Não	186	<p>Lanceta P/coleta de sangue capilar, lam, ret.1.6 a 2.0mm, indicada para "Teste do Pezinho". Lanceta auto-retrátil acionada por gatilho, estéril, descartável, confeccionada em plástico rígido, com design ergonômico, sistema de ativação por botão que proporcione aderência estável durante o manuseio (acionamento do dispositivo com o polegar) para a segurança do profissional de saúde no ato da punção, e melhor desempenho no procedimento, evitando recoleta. Deve atender às especificações de segurança do trabalho conforme NR nº 32. O dispositivo perfuro cortante deve conter o formato de lâmina protegida por capa plástica, com design ergonômico e deve atingir a profundidade de 1,6mm a 2,0mm, e largura entre 1,5mm e 2,00mm na punção cutânea do calcâneo (Teste do Pezinho). Considerando o Manual Técnico do Ministério da Saúde/Triagem Neonatal Biológica, essa especificação garante a obtenção de alto fluxo de sangue com volume mínimo de 260 microlitros até 500 microlitros, permitindo assim o preenchimento adequado de todos os campos de coleta do papel-filtro com uma única punção. As lancetas deverão ser de uso único com validade de 60 meses. Caixa com 200 unidades. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Caixa com 200 unidades (pedido por caixa)	Precisa de amostras para analisar de acordo com o descrito, se o produto irá atender	Sim	Sim	134.666	27,6000	3.716.781,60
-----	-----	-----	---	---	--	-----	-----	---------	---------	--------------

187	Não	187	Abocath n°26 , dispositivo para acesso venoso, apirogênico, esterelizado por óxido de etileno, não contém PVC. Sem dispositivo de segurança.	Unid	Precisa de amostras para analisar de acordo com o descrito solicitado, se o produto irá atender .	Sim	Sim	10.600	1,4700	15.582,00
188	Não	188	Abocath n°24 , dispositivo para acesso venoso, apirogênico, esterelizado por óxido de etileno, não contém PVC. Sem dispositivo de segurança.	Unid	Precisa de amostras para analisar de acordo com o descrito solicitado, se o produto irá atender .	Sim	Sim	10.600	1,4200	15.052,00
189	Não	189	Abocath n°22 , dispositivo para acesso venoso, apirogênico, esterelizado por óxido de etileno, não contém PVC. Sem dispositivo de segurança.	Unid	Precisa de amostras para analisar de acordo com o descrito solicitado, se o produto irá atender .	Sim	Sim	10.600	1,4200	15.052,00

190	Não	190	<p>Lençol descartável com ELÁSTICO, de TNT, na cor BRANCA. Desenvolvido para coberturas de colchões e macas no segmento médico hospitalar com a finalidade de proteção, impedindo a passagem de fluidos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possam contaminar o paciente, a maca ou colchão. Apresenta conforto, maleabilidade e alta resistência a rasgo e a tração. Fabricado em Tecido-Não-Tecido (TNT) 100% polipropileno. Com elástico. Cor branca. Descartável e de Uso Único. Tamanho: 0,9 x 2,0m. Não estéril. Pacotes com 10 unidades. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Pacote com 10 unidades (pedido por pacote)	Anadon a/ Sky/ Descar pack	Sim	Sim	16.230	18,1500	294.574,50
191	Não	191	<p>Máscara de oxigênio com bolsa reservatório e de não reinalação ADULTA. Transparente, de vinil macio, para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 A 2,20m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Possui registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	290	10,2600	2.975,40
192	Não	192	<p>Avental para higienização em CME. Confeccionado em nãotecido 100% polipropileno por filme polietileno impermeável, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana). Atóxico e hipoalergênico. Mangas Longas seladas por ultrassom, com elástico nos punhos, dedal fixados, decote careca, cobertura superior nas costas e tiras na cintura para amarração. Abertura traseira.</p>	Unid	Precisa de amostras para análise de acordo com o solicitado, se o produto irá atender.	Sim	Sim	240	12,1200	2.908,80

193	Não	193	 tubo de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas).	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	2.200	1,7900	3.938,00
194	Não	194	 Muleta axilar adulto. Estrutura em alumínio, tamanho médio (1,57 a 1,78 mt). possui apoio de mão e axila em PU expandido, com sistema apoio de mão inserto em barra chata. Anti Ruído Interno. Pino Mola Retrátil de engate rápido.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	230	116,7300	26.847,90
195	Não	195	 Andador adulto. Confeccionado em alumínio, dupla barra de sustentação, dobrável, pés emborrachados. 5 níveis de regulagem de altura, com pino trava. Função fixo e articulado. Produto dobrável para facilitar o armazenamento.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	170	164,5900	27.980,30

196	Não	196	Cadeira de banho adulto. Estrutura de aço com pintura epoxy. Características: Apoio para braços fixos; Apoio para pés retrátil; Capacidade até 100kg. Rodas com freios. Pode ser usada no banho ou vaso sanitário.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	40	1.061,5100	42.460,40
197	Não	197	Aspirador Clínico de Secreção, com capacidade do frasco de aspiração 1L ou mais, com válvula anti transbordamento, bivolt. Deve conter no kit: 1 aspirador, 1 tubo de sucção, 1 recipiente, 1 tampa do recipiente, sistema de filtragem de ar e 1 extensão.	Unid	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito no solicitado, se o produto irá atender.	Sim	Sim	60	580,0000	34.800,00
198	Não	198	Uripem com extensor nº.07 (para atender demanda judicial).	Unid	Precisa de amostras para análise de acordo com o descrito no solicitado, se o produto irá atender.	Sim	Sim	4.060	3,1900	12.951,40

199	Não	199	Cateter hidrófilo nº.14 Speedcath - Coloplast (para atender demanda judicial).	Unid	Precisa de amostras para analisar de acordo com o descrito no solicitado, se o produto irá atender .	Sim	Sim	9.550	24,9700	238.463,50
200	Não	200	Água Boricada 3% 100 mL - Solução antisséptica que inibe o crescimento de microorganismos, fungos e leveduras.	Unid	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	810	4,9500	4.009,50
201	Não	201	Otoscópio com Iluminação halógena por Fibra Ótica. Iluminação halógena; Possuir engate com sistema de rosca, cabo em metal cromado para duas pilhas C (médias) comuns, recoberto por capa antiderrapante. Ter cabeçote com lâmpada halógena, regulador de alta e baixa luminosidade. Alimentação através de duas pilhas C. Deverá acompanhar: 05 espéculos sendo: 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm - 3mm - 4mm e 5mm (Esterilizáveis em autoclave ou solução para esterilização) + 01 espelho padrão de 04mm; 01 lâmpada halógena reserva. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto/catálogo e registro na ANVISA/MS.	Unid	Precisa de amostras para analisar de acordo com o descrito no solicitado, se o produto irá atender .	Sim	Sim	140	329,1200	46.076,80

202	Não	202	<p>Ataduras de Crepom 6cm. Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade horizontal mínima de 50%. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 06 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). De acordo com a NBR 14056. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	MediHo use (BRUN A)/ Neve/ Polarfix (Polarfix)	Sim	Sim	121.000	1,4200	171.820,00
203	Não	203	<p>Ataduras de Crepom 8cm. Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade longitudinal mínima de 50%. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 08 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). De acordo com a NBR 14056. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	MediHo use (BRUN A)/ Neve/ Polarfix (Polarfix)	Sim	Sim	126.000	4,9000	617.400,00
204	Não	204	<p>Ataduras de Crepom 10cm. Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade longitudinal mínima de 50%. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 10 cm de largura 1.80 m de</p>	Unid	MediHo use (BRUN A)/ Neve/ Polarfix (Polarfix)	Sim	Sim	141.000	5,6900	802.290,00

			comprimento (em repouso).De acordo com a NBR 14056. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
205	Não	205	Ataduras de Crepom 12cm. Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios\cm² , possuindo elasticidade longitudinal mínima de 50%. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 12 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso).De acordo com a NBR 14056 Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	MediHo use (BRUN A)/ Neve/ Polarfix (Polarfix)	Sim	Sim	141.000	7,8400	1.105.440,00
206	Não	206	Ataduras de Crepom 15cm. Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm² , possuindo elasticidade longitudinal mínima de 50%. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 15 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). De acordo com a NBR 14056. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	MediHo use (BRUN A)/ Neve/ Polarfix (Polarfix)	Sim	Sim	141.000	8,3800	1.181.580,00

207	Não	207	<p>Ataduras de Crepom 20cm. Características: Confeccionadas com tecido 100% algodão cru ou misto, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade horizontal mínima de 50%. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Tamanho: 20 cm de largura 1.80 m de comprimento (em repouso). De acordo com a NBR 14056. Apresentar junto a proposta ficha técnica do produto e registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.</p>	Unid	MediHose (BRUN A)/ Neve/ Polarfix (Polarfix)	Sim	Sim	69.000	9,4900	654.810,00
208	Não	208	<p>Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 10. Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de</p>	Unid	Vitalgord / Medix/ Medix Brasil/ SOLUM ED/ Mark Med/ Advantive/ Wiltex/ Ciruti	Sim	Sim	1.200	5,3700	6.444,00

			radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
209	Não	209	<p>Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 12.</p> <p>Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo</p>	Unid	Vitalgol d / Medix/ Medix Brasil/ SOLUM ED/ Mark Med/ Advanti ve/ Wiltex/ Ciruti	Sim	Sim	800	6,0500	4.840,00

			abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
210	Não	210	<p>Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº 14.</p> <p>Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas</p>	Unid	Vitalgol d / Medix/ Medix Brasil/ SOLUM ED/ Mark Med/ Advanti ve/ Wiltex/ Ciruti	Sim	Sim	800	7,5800	6.064,00

			extremidades, favorecendo abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas. Possuir registro na ANVISA. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
211	Não	211	<p>Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº22.</p> <p>Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo</p>	Unid	Vitalgol d / Medix/ Medix Brasil/ SOLUM ED/ Mark Med/ Advanti ve/ Wiltex/ Ciruti	Sim	Sim	350	4,4000	1.540,00

			abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
212	Não	212	<p>Sonda de borracha (látex natural), tipo foley, 2 vias, calibre nº24.</p> <p>Características: Sonda descartável, esterilizada, confeccionada em látex siliconizado, atóxica, medindo no mínimo 28 cm, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina. Que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos. Com válvula do balão fixa que permita adaptação a seringas, balão com capacidade de 5 a 15mL e boa distensibilidade. Ponta arredondada e fechada, apresentando 02 orifícios ovais próximos a ponta, situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro do calibre, isentos de rebarbas e ou saliências que possam traumatizar o paciente. Dupla embalagem, sendo a externa em papel grau cirúrgico e a interna em polietileno picotado nas extremidades, favorecendo</p>	Unid	Vitalgol d / Medix/ Medix Brasil/ SOLUM ED/ Mark Med/ Advanti ve/ Wiltex/ Ciruti	Sim	Sim	350	5,8500	2.047,50

			abertura técnica asséptica garantindo a integridade e esterilidade do produto. Esterilizadas através de radiação gama. Embaladas individualmente e acondicionadas em caixas. Possuir registro na ANVISA. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.							
213	Não	213	Sonda aspiração traqueal nº 14 em PVC, descartável. Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal. Embalada individualmente. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Embra med/ Markmed/ Medsonda/ Biosani	Sim	Sim	31.000	1,0300	31.930,00
214	Não	214	Sonda aspiração traqueal nº 16 em PVC, descartável. Características: Atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente. Deve possuir orifícios adequados e conector universal. Embalada individualmente. Possuir registro na ANVISA/MS. Entrega com, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Unid	Embra med/ Markmed/ Medsonda/ Biosani	Sim	Sim	14.000	1,2400	17.360,00

215	Não	215	<p>Aglhas hipodérmicas 13mm X 4,5mm. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oça-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de esterelização. Possuir registro na ANVISA.</p>	Caixa com 100 Unidades (pedido por caixa)	Labor import / Solidor/ Descar pack/ SR	Sim	Sim	700	18,1600	12.712,00
216	Não	216	<p>Aglhas hipodérmicas 40mm X 12mm. Características: Hipodérmica, estéril, siliconizada de uso profissional. Cânula em aço inox, cilíndrica-oça-reta, com perfeita adaptação universal ao canhão (bico Slip e LuerLock), com bisel médio trifacetado, ponta afiada, não áspero e sem rebarbas. Canhão plástico, atóxico, sem rebarbas e com espeço morto reduzido. Protetor em polipropileno atóxico, no formato hexagonal, estéril de uso único, com manga de borracha na parte inferior. Canhão, protetor e embalagem na cor correspondente ao calibre. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica com identificação colorida. Caixa com 100 unidades, validade de 05 anos após data de</p>	Caixa com 100 Unidades (pedido por caixa)	Labor import / Solidor/ Descar pack/ SR	Sim	Sim	3.200	17,9300	57.376,00

			esterelização. Possuir registro na ANVISA.							
217	Não	217	Compressa de Gaze em Rolo Tipo Queijo, confeccionada com 13 fios por cm², medindo 91cm X 91m. Não estéril. Tecido 100% algodão com 04 dobras e 08 camadas, cor branca, baxa densidade de fios por cm, ligamento tafetá. Isenta de manchas, falhas, impureza e imperfeições, altamente absorvente. Acondicionada individualmente em embalagem plástica contendo número de lote, dados de identificação, procedência, validade e demais informações conforme NBR 14108:2017. Peso mínimo de 1900g por rolo. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Unid	Amed 91 X 91	Sim	Sim	500	80,3600	40.180,00
218	Não	218	Garrote em tecido elástico, fecho em PVC para ajuste fácil e confortável, processo de auto trava e regulagem de tensão, deverá proporcionar ajuste preciso, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais, permitindo ser utilizado com apenas uma das mãos, para uso adulto e infantil.	Unid	Precisa de amostras para analisar de acordo com o descrito no solicitado, se o produto irá atender	Sim	Sim	500	8,1700	4.085,00

219	Não	219	Hastes Flexíveis com pontas revestida de puro algodão hidrófilo antigerme , tipo cotonete, acondicionado em embalagem com 150 unid. e podendo se apresentar em cores diversas.	Embalagem com 150 unidades (pedido por embalagem)	Cotton/ Cottonb aby/ Cotonetes/ Aponetes/ Mili/ Cotonela	Sim	Sim	430	5,3000	2.279,00
220	Não	220	Papel grau cirurgico 12cm X 100mt. Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2. Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessuras. Baixa permeabilidade de líquidos. Porosidade controlada em toda a extensão. Barreira microbiana. Papel em conformidade com a norma ABNT/NBR 14990-2.	Unid	CIEX	Sim	Sim	300	82,3200	24.696,00
221	Não	221	Sabonete antisséptico PHMB (Clorexidina de Polihexametileno Biguanida) 500mL	Frasco	Pielsana	Sim	Sim	200	51,9000	10.380,00
222	Não	222	Atadura Nevada Elástica com medidas mínimas de 10cm X 200cm em repouso ; composta de fibras sintéticas, fios elásticos a base de látex natural, não tecido, leve, porosa, antialérgica, flexível. Fornece compressão. Remoção simples. Embaladas individualmente. Contendo: n de lote, data de fabricação, validade, resp. Técnico e reg. na ANVISA.	Unid	Neve	Sim	Sim	4.000	5,6400	22.560,00
223	Não	223	Atadura Nevada Elástica com medidas mínimas de 20cm X 200cm em repouso ; composta de fibras sintéticas, fios elásticos a base de látex natural, não tecido, leve, porosa, antialérgica, flexível. Fornece compressão. Remoção simples. Embaladas individualmente. Contendo: n de lote, data de fabricação, validade, resp. Técnico e reg. na ANVISA.	Unid	Neve	Sim	Sim	4.000	7,0200	28.080,00

224	Não	224	Faixa Elástica de Compressão. Na cor BEGE. Composição: 60% poliamida 40% látex; elasticidade: aproximadamente 200%; tamanho: 12 x 300cm.	Unid	Precisa de amostras para analisar de acordo com o descrito, se o produto irá atender.	Sim	Sim	200	45,3500	9.070,00
225	Não	225	Spray Removedor de Adesivos. Removedor de adesivo em spray, líquido composto por 100% silicone com dixiloxane, octamethyltrisiloxano, de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocolóides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele, compatível com CHG não inibindo ações de antissépticos de uso tópico, livre de álcool e fragrâncias, atraumático e sem resíduos. Frasco com 150ml.	Frasco	Não precisa de amostras. Apresentar documentos necessários para análise do produto.	Sim	Sim	150	87,3100	13.096,50
226	Não	226	Cavilon 3M Spray 28mL (para atender demanda judicial).	Frasco	Cavilon 3M Spray	Sim	Sim	25	118,5600	2.964,00

227	Não	227	<p>Antisséptico indicado para desinfecção das mãos antes de contato com pacientes e preparo cirúrgico das mãos e antebraços, com 1% de digliconato de Clorexidina, Blend de álcoois (etílico e isopropílico), Emolientes, D-pantenol (Vitamina B5) e Vitamina E, que dispense o uso de água.</p> <p>Características: possuir os seguintes laudos: Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, efeito imediato e residual prolongado de até 8 horas que atenda à RDC 576/2021. Apresentar compatibilidade com luvas de látex, vinílica e nitrílica.</p> <p>Refil sistema fechado com válvula anti retorno e anti entupimento, dispensador automático, refil em polietileno reciclável.</p> <p>Eficaz contra Acinetobacter baumani, Enterococcus hirae, Enterococcus faecium VRE, Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae KPC, Listeria monocytogenes, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Salmonella typhimurium, Seratia marcescens, Staphylococcus aureus, Staphylococcus Epidermidis, Staphylococcus aureus MRSA, Candida albicans, Candida auris, H1N1, Hepatite A e outros vírus envelopados. O produto deverá ser notificado como medicamento e estar de acordo com a RDC 576 /2021. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Medicamento.</p>	Unid	RIO HANDS SCRUB - Rio Química	Sim	Sim	4.000	266,6700	1.066.680,00
-----	-----	-----	--	------	-------------------------------	-----	-----	-------	----------	--------------

228	Não	228	<p>Desinfetante Hospitalar Pronto Uso com registro para desinfetante de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB), compatível com os materiais acrílico, vinil, telas de LCD, azulejos, cerâmicas, granito, porcelanato, vidro, mármore, aço inoxidável, alumínio, ferro galvanizado, latão e cobre, comprovado por ensaios em laboratório Reblas/INMETRO. Tempo de contato de mínimo 1 minuto para superfícies fixas e artigos não críticos, sem necessidade de enxágüe. Estudos de eficácia contra Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Enterococcus coli, Enterococcus hirae, Salmonella choleraesuis, Klebsiella pneumoniae (KPC), Acinetobacter baumannii, Staphylococcus aureus MRSA, Enterococcus faecium VRE, Enterococcus faecalis, Candida albicans, Candida auris, Proteus vulgaris, Tricophyton mentagrophytes, Aspergillus brasiliensis, Mycobacterium bovis, mycobacterium smegmatis, Clostridium difficile, Coronavírus, Filovírus, Herpesvírus, Influenza vírus, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, vírus da Raiva, Rubéola, Sarampo e HIV e HPV. Estudo de efeito residual de 14 dias, realizado em laboratório com certificação REBLAS/ Inmetro. Estudo de eficácia em condição de sujidade (condição suja). Não ser classificado como irritante/ corrosivo dérmico (apresentar estudo). Não ser classificado como corrosivo/ irritante ocular (apresentar estudo). Não apresentar toxicidade inalatória</p>	Unid	GERMIO - Rio Química	Sim	Sim	3.000	97,9100	293.730,00
-----	-----	-----	--	------	----------------------	-----	-----	-------	---------	------------

		(apresentar estudo). Pronto Uso. Ideal para utilização nos leitos dos hospitais. Dosagem: Pronto Uso Embalagem: Frasco borrifador de 750ml com a função spray/espuma. Atenda RDC 700/22 Apresentar registro do produto junto à ANVISA, autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para Saneantes e Certificação ISO 13485/2016.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

229	Não	229	<p>Indicador Biológico 1262 CAIXA C/ 100 - Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>GeoBacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953, com certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas.</p>	Caixa com 100 Unidades (pedido por caixa)	3M	Sim	Sim	350	1.217,1500	426.002,50
230	Não	230	<p>Integrador Comply 1243 PACOTE C/ 100 - Indicador integrador químico interno, tipo 5, de acordo com a norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 (2014), que permite efetuar a monitoração de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor saturado sob pressão no interior das embalagens, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>GeoBacillus stearothermophilus</i>. Integrador de movimento frontal (não exige interpretação de cor) no qual, durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração</p>	Pacote com 100 unidades (pedido por pacote)	3M	Sim	Sim	3.100	322,1500	998.665,00

			escura através da mecha de papel. A migração é visível por meio da janela identificada por "ACCEPT" ou pela outra janela identificada por "REJECT"; a extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura.							
231	Não	231	Membracel, tamanho 12cm X 18cm (Referência para atender demanda judicial).	Unid	Membracel	Sim	Sim	500	223,3700	111.685,00
232	Não	232	Eletrodo Multifunção Adulto com sensor RCP / 1-7-0015 CPR Stat-padz. Equipamento: M / R / X Series/ AED Plus / M2. Marca: Zoll (referência, precisa ser desta marca e modelo). Justificativa: O eletrodo deve ser desta marca e descrição, pois é o único compatível com o desfibrilador existente no Município, o mesmo é destinado para atendimentos de urgência e emergências no atendimento pré-hospitalar realizado pelo SAMU de Meleiro.	Unid	Zoll (precisa ser o solicitado para atender a justificativa do município)	Sim	Sim	1.000	1.806,6700	1.806.670,00
233	Não	233	Eletrodo Multifunção Pediátrico / 1-7-0017 Pedi-padz II. Equipamento: M / R / X Series/ AED Plus / M2. Marca: Zoll. (referência, precisa ser desta marca e modelo). Justificativa: O eletrodo deve ser desta marca e descrição, pois é o único compatível com o desfibrilador existente no Município, o mesmo é destinado para atendimentos de urgência e emergências no atendimento pré-hospitalar realizado pelo SAMU de Meleiro.	Unid	Zoll (precisa ser o solicitado para atender a justificativa do município)	Sim	Sim	1.000	1.926,6600	1.926.660,00

234	Não	234	<p>Cânula Nasal ApneaLink Air, para exame de polissonografia. O acessório é para conexão ao dispositivo ApneaLink Air ResMed, tipo III que registra até cinco canais de informação! A cânula nasal é indicada para medir o fluxo de ar nasal na respiração, sendo uma cânula com conexão do tipo Luer fêmea, para uso com o ApneaLink. Precisa ser essa marca e modelo. Justificativa: a cânula nasal deve ser desta marca e descrição, pois é o único compatível com o polígrafo conforme informado no treinamento do profissionais que executarão o exame na região da AMESC.</p>	Unid	Apnea Link Air (precisa ser o solicitado para atender a justificativa do município)	Sim	Sim	1.000	50,4400	50.440,00
Total de qnt								11.310.060	Valor total estimado (R\$)	80.442.418,38

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2024

1. FUNDAMENTAÇÃO

Processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para registros de preços, do tipo menor preço e mais vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Resolução nº. 008/CISAMREC/2020, Resolução nº. 017/CISAMREC/2023, e demais legislações pertinentes.

2. OBJETO E DESCRITIVO

Aquisições futuras e eventuais de **Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde**, para atendimento dos entes consorciados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária específica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, nos respectivos exercícios, conforme elemento de despesa a seguir:

Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC
Unidade: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC
Proj./Ativ.: 2.003 – Manutenção do Programa de Insumos
Elem.: (5) 3.3.90.00.00.00.00.0000

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Estimativa de preços se encontra disponível na planilha de especificações no Anexo VII do edital de licitações.

5. VALOR MÁXIMO

Valor Global (234 itens) de **R\$ 80.442.418,38 (oitenta milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, tendo a composição dos preços máximos os seguintes parâmetros: o valor contratado pelo CISAMREC em pregões anteriores, valores contratados em licitações vigentes dentro de 3 (três) meses de instituições públicas e municípios, e os dados recentemente obtidos no Banco de Preço em Negócios Públicos, conforme relatório gerado no dia 05/06/2024 10:44:49 (IP: 2804:ef4:534f:c800:d23:2d2b:19cd:d952).

A composição média dos valores se deu através de consulta no Banco de Preços em Negócios Públicos, considerando 3 (três) valores de licitações recentes (menos de seis meses) para cada um dos itens, visando sempre a aquisição dos itens para evitar desabastecimento aos municípios consorciados.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas do ramo pertinente, para o fornecimento de **Materiais Médico-Hospitalares em geral e Insumos para Saúde**, que serão adquiridos de forma futura e eventual para atendimento das redes municipais de saúde dos entes consorciados a esta instituição que buscam promover a prevenção e recuperação da saúde dos cidadãos, usuários do SUS, possibilitando aos respectivos entes o cumprimento dos princípios constitucionais estampados nos Arts. 196 e ss da CF/88, e das diretrizes contidas na Lei nº. 8.080/90, e sobretudo, atender a coletividade no que tange a assistência à saúde pública. Esta licitação se faz necessária devido ao PE.006/2023 estar perto do encerramento de sua vigência, alguns itens não têm mais saldo e devido a inclusão de novos itens solicitados pelos municípios consorciados, desta forma, para não deixar os municípios desabastecidos, estamos realizando uma nova licitação.

7. FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS

A forma de execução da relação jurídica, prazos, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sanções, rescisões, e demais condições, são aquelas fixadas na minuta do Edital, na Ata de Registro de Preços e demais anexos, na forma em que dispõe o Art. 6, inciso XLI, e do Art. 29, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Criciúma (SC), 05 de junho de 2024.

MARIA DA GRAÇA RONSONI
Setor de Licitação do CISAMREC

ANEXO V

(Modelo se precisar, para preencher somente após fase de disputa/lances)

AO EDITAL Nº.007/CISAMREC/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007-2024

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO PREÇO PROPOSTO

Declaramos para os devidos fins que, nos termos do Inciso 9.11.8 e ss do Edital supra c/c Lei nº. 14.133/2021, segundo nossas planilhas de cálculos, o preço proposto no certame supra é executável, conforme abaixo referenciado.

Item	Descritivo	Quantitativo	Preço Proposto

Nada mais a declarar, antecipamos nossas estimas e considerações.

_____, _____ de _____ de 2024.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.